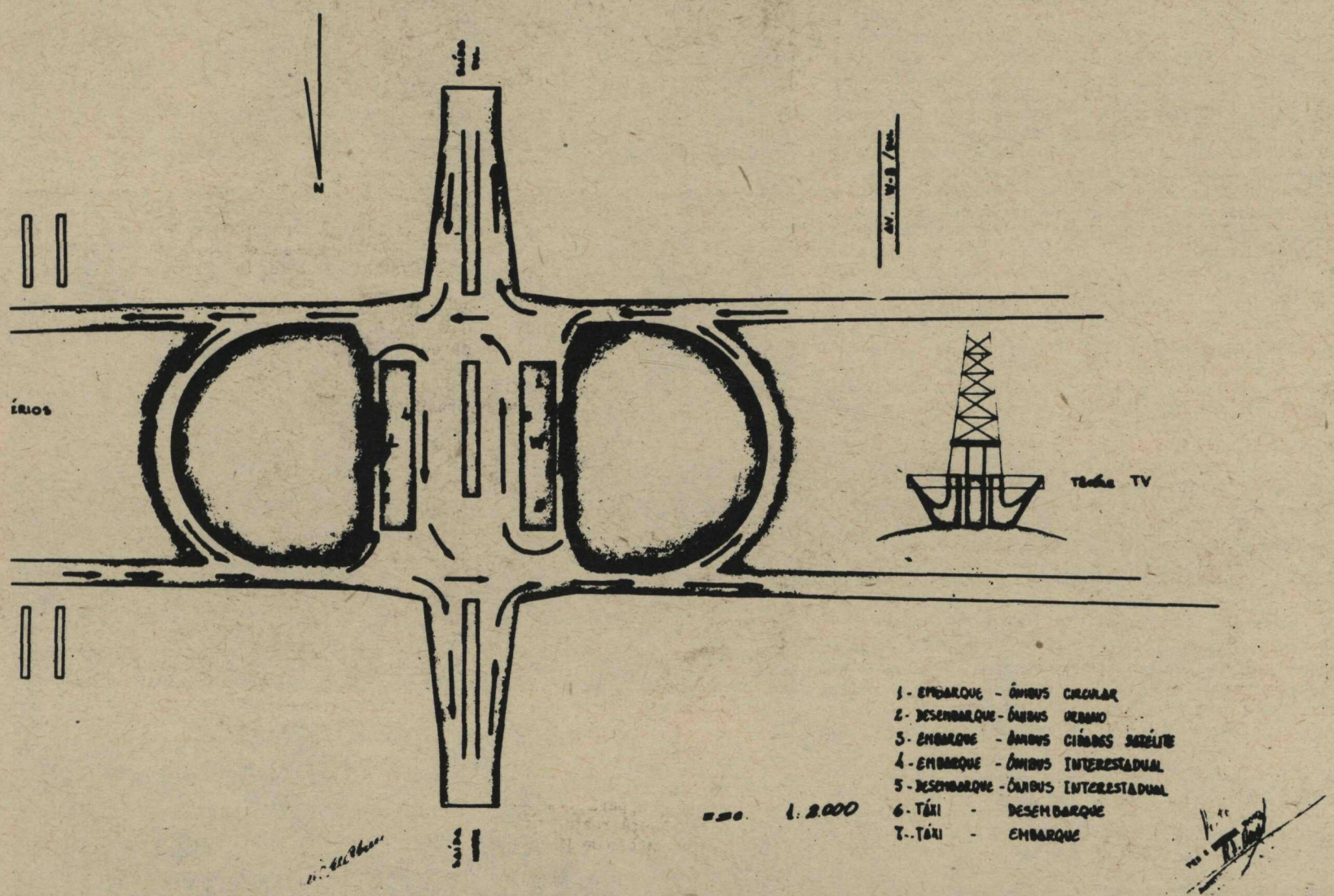
Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

Brasília, 20 de novembro de 1968. Ano I No. 183

RODOVIÁRIA SOFRERÁ VÁRIAS MODIFICAÇÕES

Várias transformações serão verificadas na Estação Rodoviária, no fim dêste ano, segundo declarações do Secretário de Govêrno, Dr. Rolf Goeden Pieper, do Coordenador de Serviços Públicos, Dr. Horácio L.Schukkel, e Superintendente daquele logradouro. prof. Reinaldo Poersch.



TURISMO CULTURAL



O arquiteto Alcides da Rocha Miranda, integrante do Grupo de Trabalho da EMBRATUR, mostrou ao Prefeito Wadjô Gomide seu programa de turismo cultural em Brasília e recebeu todo apoio para a iniciativa.

BENECAP

O limite de compras nos mercados da BENECAP foi aumentado dentro das possibilidades de cada um, a fim de proporcionar aos associados melhores condições para se proverem de artigos natalinos.

Essa medida será executada durante o mês de dezembro, visando facilitar aos servidores municipais nas compras daqueles gêneros.

A Estação Rodoviária passará por várias transformações neste fim de ano, conforme declarações dos seus dirigentes, Secretário de Govêrno, dr. Rolf Goeden Pieper, Coordenador de Serviços Públicos, dr. Horácio L.Schukkel e Superintendente daquele logradouro, prof. Reinaldo Poersch.

TRÂNSITO

A mais importante das modificações será praticada no trânsito.

Em concordância com a Polícia Rodoviária Federal, - DNER, TCB, e concessionários das linhas interestaduais, a partir de 30 de novembro as plataformas serão invertidas: os ônibus interestaduais passarão para a plataforma que serve atualmente ao embarque e desembarque dos ônibus urbanos e êsses, por sua vez, ocuparão a plataforma que servia aos interestaduais. A Administração da Estação Rodoviária apresenta como motivos desta modificação os seguintes fatôres: os serviços de utilidade pública se encontram na "Ala L", tais como, a Polícia Rodoviária Federal,o DNER, a Sala de Espera e o Guarda-Volumes, sendo que todos os órgãos relacionados com o tráfego urbano se encontram na "ALA W".

BANHEIROS PÚBLICOS

Continuam em ritmo acelerado as obras dos banheiros públicos localizados na "Ala W", do mezanino da Estação Rodoviária. Esta obra que deverá ser inaugurada dia 30 do corrente, compõe-se de 9 chuveiros de água quente, providos de todos utensílios indispensáveis ao banho, tendo em compartimento anexo, um serviço sanitário, com o mais moderno, atendimento garantindo a completa higiene do recinto. Além do banho, poder-se-á também barbear uma vez que, inicialmente, estas dependências servirão sòmente a cavalheiros, prevendo-se para o próximo ano, um "fac simile" para damas.

Todos os serviços sanitários do andar mezanino da Estação Rodoviária, a partir de 30 do corrente serão pagos, continuando gratuitos apenas os existentes no térreo daquele logradouro público.

MEZANINO AUMENTADO

A Secretaria de Serviços Públicos está planejamento o aumento do mezanino da "Ala W", da Estação Rodoviária, visando com esta medida, possibilitar a formação de um "shoping center" provido de lojas sortidas com produtos de primeira necessidade, dando assim a possibilidade e facilidade aos usuários de fazer suas compras no local.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Um plano conjunto está em elaboração, tendo como interessadas a Secretaria de Serviços Públicos e a Secretaria de Serviços Sociais.

TURISMO CULTURAL

Teatros de Fantoches, Shows do Carequinha e Autos do Natal, com a presença, ao vivo, do Papai Noel distribuíndo brindes à população-mirim brasiliense, no Plano-Pilôto e Cidades-Satélites, conforme recomendações do Prefeito Wadjô Gomide, marcarão, êste ano, os festejos promovidos pelo Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal.

O Sr. Sebastião Medeiros, diretor do DETUR, está empenhado, juntamente com sua equipe de auxiliares, em oferecer a Brasília um Natal mais bonito que os anteriores, o mesmo acontecendo com os festejos comemorativos da passagem do ano.

DECORAÇÃO

O Plano-Pilôto receberá uma decoração condizente com a atualidade de Brasília, assim como as Cidades-Satélites também serão ornamentadas, para que em todo o Distrito Federal a festa da cristandade apresente uma nova dimensão de alegria espiritual, arte e beleza jamais vistos e vividas.

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Para que nada venha a faltar ao pleno sucesso dos festejos no Natal das Cidades-Satélites, que serão visitadas por Papai Noel e autoridades do DF, o Sr. Sebastião Medeiros já convocou para a próxima segunda-feira, em seu Gabinete, uma reunião de todos os Administradores Regionais, a fim de tratar de detalhes sôbre a programação dos festejos natalinos e de fim de ano, em suas comunidades.

A fim de planejar e dar início a um programa de valorização para o turismo cultural no Planalto Central, incluindo Brasília, o Professor e Arquiteto Alcides da Rocha Miranda, esteve com o Prefeito Wadjô Gomide, expondo seu plano de ação, ocasião em que mereceu atencioso apoio para levar avante sua iniciativa.

O Sr. Rocha Miranda é o representante, nesta capital, da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Grupo de Trabalho criado pelo EMBRATUR para desenvolver o referido trabalho.

O PLANO

O plano esboçado pelo visitante está dividio em duas partes. A primeira, composta de Coleta de Material de Qualidade; fomento à revivência do Artesanato Local e Criação de Centro de Documentação do Folclore. A segunda visa a recomposição de casas regionais; organização do Museu do Couro na "Casa de Boiadeiro", na Granja do Torto, cujo acervo inicial já está prometido pela família Chateaubriand; estudo operacional, aproveitamento de casas típicas para exposição e venda de artesanatos; criação de Feiras de Artesanato, estabelecimento do calendário de festas regionais; coleta científica de documentação artesanal (fotografias e registros sonoros); instalação da sede, intercâmbio, publicidade e, oportunamente, criação de Centros de Vivência e Aperfeiçoamento Artesanal.

Para iniciar a execução do plano o EMBRATUR já destinou uma verba de 10 mil cruzeiros novos, devendo no próximo ano esta verba ser aumentada, e assim progressivamente, de acôrdo com as necessidades.

MANSÕES TERÃO REDUÇÃO NO IMPÔSTO TERRITORIAL

Até o próximo dia 29, também os proprietários de mansões de qualquer tipo, gozarão da redução de 50% do Impôsto Territorial Urbano, benefício êsse que era concedido tão sòmente às chácaras existentes no Distrito Federal, desde que comprovassem o exercício de atividades ortigranjeiras. Essa decisão foi tomada pelo Prefeito de Brasília, Engenheiro Wadjô da Costa Gomide.

A comprovação será feita mediante declaração fornecida pela Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, e deverá ser entregue no Protocolo Geral da PDF, no Setor de Autarquias - Divisão de Tributos Imobiliários.

AVIÃO PARA MIL PASSAGEIROS

LONDRES (BNS) - O Professor David Keith-Lucas, do Colégio de Aeronáutica, Cranfield, Inglaterra, disse nesta cidade que os aviões com capacidade para mil passageiros são perfeitamente exequíveis e que nada indica que êsse número seja o limite.

Um avião com tal capacidade poderia ser construído já na próxima década e seria econômicamente praticável, embora exigisse grandes investimentos nos aeroportos. Haverá, contudo, certos problemas de engenharia a resolver, como, por exemplo, manter a percentagem de pêso vazio no mesmo nível dos aviões ora existentes. O problema mais sério, todavia será a elevação dos padrões de segurança, que o público exigirá em virtude da pura magnitude de um possível acidente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS







O Gabinete Dentário, a Clínica Médica e a Farmácia (fotos) representam o esfôrço da BENECAP - Associação Beneficiente dos Servidores da Nova Capital do Brasil - para atender cada vez mais amplamente a seus associados.

Sua área de ação alarga-se sempre no sentido de estender ao servidor do complexo administrativo do Distrito Federal mais e mais serviços, como é o caso do supermercado que funciona com amplos estoques e cujo pagamento se faz com desconto em folha ou a vista.

CURSO DE EMERGÊNCIA

As professôras primárias, vinculadas à Fundação Educacional do DF, num total de 75, estão recebendo no Hospital Distrital da L-2-Sul, um curso de "Emergência Médico-Cirúrgica", que está sendo ministrado pela Comissão de Ensino e Cultura, sob a orientação técnica do Corpo Clínico daquele Hospital. Serão apresentados durante o curso os seguintes temas: contusões, fraturas e luxações; feridas; desidratação; práticas dietéticas infantis; envenenamentos.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P.Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias Sul Quadra 3 - Bloco N-O-5o. andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense". Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

DOENTES PREFEREM A MÁQUINA AO MÉDICO

LONDRES (BNS) - A maioria das pessoas preferem conversar com uma máquina a fazê-lo com o médico, disse o Dr John Gedye na reunião anual da Associação Britânica, realizada em Dundee, Escócia. De modo geral, os doentes acham muito mais fácil responder a um computador as perguntas relativas a assuntos que os embaraçam - como problemas ginecológicos e sexuais, por exemplo. Está aí ainda uma das maneiras, diz o Dr. Gedye, em que a eletrônica poderá prestar bons serviços à medicina.

O Dr. Gedye, que faz parte de um grupo de pesquisadores que estuda as aplicações médicas da psicologia, julga que a relação médico-máquina-doente constitui combinação muito mais eficaz do que o relacionamento comum entre médico e doente. Uma das vantagens, naturalmente, é a economia de tempo. O doente poderia ser entrevistado em qualquer ocasião e responder à sua própria velocidade.

CIDADE DE ROSÁRIO, DA ARGENTINA, PRESTA HOMENAGEM A BRASÍLIA

A cidade de Rosário, na Argentina, prestou homenagem a Brasília, dando nome de "Brasília" a uma de suas principais avenidas. A comunicação foi feita por um grupo de elementos do Rotary Clube de Rosário, durante visita ao Prefeito Wadjô Gomide. Na oportunidade foram lidos o decreto e mensagem do Prefeito daquela cidade argentina, dando ciência ao Prefeito do Distrito Federal da medida adotada. O Prefeito Wadjô Gomide recebeu uma medalha dos rotarianos e retribuiu presenteando-os com o álbum "Brasília Ano X" ao mesmo tempo em que demonstrava sua gratidão, em nome da população da Capital Federal, pela homenagem prestada pelo Prefeito de Rosário.

Entre os visitantes estava presente a poetisa Ana Emília, autora de uma poesia sôbre Brasília, feita há oito anos.

POESIA

É a seguinte a poesia:

POEMAS PARA A INVISÍVEL BRASÍLIA

... Temos dito Brasília, tantas vêzes, que o seu nome já tem sabor, tibieza, aroma de fruto americano. Temos dito Brasília tantas vêzes, que ali temos estado antes de nela estar.

Olhar cantar os pássaros,
em Brasília;
ouví-los, seria demasiado trivial.
Aqui o orvalho tem arquitetura
e as orquídeas são espaços habitáveis.
Olha cortar os muros,
em Brasília;
se os não vês, procura divisá-los
entre a selva de cistais finos
que edifica o silêncio.
Aqui o aço é raiz de séculos
Aqui o tempo é desvêlo.

II

Tem sol, certamente, e lua,
estrêla-d'alva, universo.
Não sei: quando penso em Brasília,
vou andando, me internando...
E, se um dia chegar até as suas portas,
até suas belas portas de infinito e cimento;
se alguma vez percorrer seus jardins
luminosos de música e milênios;
na zelosa custódia de bandeiras
que vigia seu esbelto
talho de transparências, eu o pressinto:
inda estarei distante, ah!, tão longe
desta Brasília que, para o milagre,
acaba de nascer-nos.



Rotarianos com o Prefeito Wadjô Gomide. Entre êles a poetisa Ana Emília, autora de um trabalho sôbre Brasília. Todos ganharam o álbum "Brasília Ano X".

PARTO SEM DOR

O Dr. Victor Jacobina Lacombe, Chefe da Unidade de Obstetrícia do Hospital Distrital L-2 Sul, está orientando naquele Hospital o 18o. Curso de Parto Sem Dor, cujas aulas estão sendo realizadas tôdas as segundas e quartas-feiras, às 10 horas da manhã.

REGULAMENTAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS

Por decreto de 12 do corrente o Prefeito do Distrito Federal, Engo. Wadjô da Costa Gomide, designou a Comissão para regulamentação dos incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966, constituída dos Senhores Célio Silva, Darione Nunes Cardoso e Moacir Carvalho Ribeiro, sob a Presidência do Professor Antônio Ramos Machado.

A Comissão já teve a sua primeira reunião no dia 13, para esquematização do trabalho a seu cargo e definições prévias sôbre alguns aspectos legais e de natureza fiscal tendo deliberado, na oportunidade, oficiar aos órgãos de representação de classe solicitando sugestões sôbre o assunto.

A regulamentação do dispositivo legal, que data de 1966, é passo dos mais importantes para a consolidação de Brasília, pelo que poderá importar de atração para a instalação de novas e expansões das atuais indústrias e de novos ramos de comércio, além da dinamização da agricultura e da paisagem urbanística do Distrito Federal, pelo desenvolvimento que pode carrear para as áreas de menor nível de construção ou de serviços de diversão.

A Comissão, segundo informou à nossa reportagem, pretende realizar um trabalho compatível com a característica inovadora de Brasília, sem perder de vista, todavia, que um dos fatôres limitantes do desenvolvimento é a própria limitação ou escassez de recursos para investimentos de infra-estrutura ou serviços públicos, pelo que os incentivos não poderão ser concedidos de maneira indiscriminada e sem vinculação com metas prioritárias.

Ressaltou, ainda, a Comissão que o Distrito Federal já concede um incentivo amplo e geral qual seja o de manter a mais baixa alíquota do ICM, no Brasil, sem falar no maior de todos êles que é a possibilidade de financiamento junto às Carteiras de Crédito Industrial e Crédito Rural do Banco Regional de Brasília, à conta de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, do qual o Banco é administrador. Essas carteiras, por orientação direta do Prefeito e do seu Presidente, Dr. Paulo Limírio Malheiros, têm por preocupação fundamental uma acessibilidade ampla e geral ao crédito para novas expansões dos atuais investimentos no Distrito Federal.

SALA DE AULA

LONDRES (BNS) - Uma escola londrina ganhou nova sala de aula - e nôvo pavimento - numa operação de sòmente 20 minutos.

A nova sala - dividida em duas partes e com iluminação, aquecimento e outros serviços embutidos - foi içada para a cobertura plana da escola. Quando as duas metades ficaram colocadas em seus lugares, a nova dependência foi "ligada" aos sistemas de serviços da escola.

Cada uma das duas seções da sala tem 9m 14cm de comprimento, pesa cêrca de duas toneladas e meia, e ambas foram colocadas no lugar por um guindaste móvel.

Essas salas de aula pré-fabricadas são produzidas pela firma Stephensons Developments (Huddersfiel) - Ltd., de Yorkshire, que criou o sistema para oferecer instalações escolares, e outras, com o mínimo de transtôrno e sem qualquer trabalho de construção no local.

ESTATÍSTIÇAS DO 1º HDB

O 1o.Hospital Distrital de Brasília teve, durante o mês de outubro passado, um movimento de atendimento público acima do normal, em diversas de suas Unidades. Sòmente entre pacientes que contribuem para os IAPs, beneficiados por Convênio e Serviço Social, foram despachadas 13.558 requisições de exames de laboratório. Foi o seguinte o movimento do 1o.HDB, no mês de outubro de 1968:

Unidade de Radiologia - Ambulatório: 3.172 chapas; tendo sido despendidos NCR$ 27.169,60.

Unidade de Traumato-Ortopedia - Ambulatório: 1.393 casos; Pronto Socorro, 1.083 num total de 2.476 casos atendidos.

Unidade de Oftalmologia - Consultas - 1.402 pacientes; Cirurgias: 22; Curativos, 135; Urgências: 47, num total de 1.606 doentes atendidos.

Na unidade de Rádio-Cobaltoterapia, entre aplicações de Radios-X, Telecobalto, etc., foram atendidos 793 pacientes.

O Hospital Distrital L2 Sul, no decorrer do mês de outubro, registrou 8.209 atendimentos de ambulatório em suas diversas especialidades. A unidade de Obstetrícia realizou 169 partos normais e 40 cezarianas. Outros atendimentos: 141 cirurgias, 1,994 exames de Raio X, 6.468 exames de laboratório e o banco de sangue redebeu 50.000 ml de sangue.

No Setor de Saúde Pública foram expedidas 243 carteiras de saúde, 270 inspeções de saúde, 128 pessoas submetidas à prova tuberculínica, 1.303 abreugrafias e 1.949 vacinas de diversos tipos foram aplicadas.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS:

DECRETO Nº 856 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968

Altera o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo FSS-4.844/68,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro integrante do presente Decreto, o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1968; 80º da República e 9º de Brasília.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

P. D. F. - S. S. S.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
(EM NCr$ 1,00)

CÓDIGO	R E C E I T A	VALOR TOTAL	CÓDIGO	D E S P E S A	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
1.2.0.00	Receita Patrimonial	10	3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
1.3.0.00	Receitas Industriais	5.100	3.1.1.0	Pessoal	2.600.000	2.600.000
1.4.0.00	Transferências Correntes	6.271.748	3.1.2.0	Material de Consumo	936.300	936.300
1.5.0.00	Receitas Diversas	700.030	3.1.3.0	Serviços de Terceiros	378.500	378.500
			3.1.4.0	Encargos Diversos	273.450	273.450
			3.1.6.0	Despesas de Exercícios anteriores	20.000	20.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.2.0.00	Alienação de bens móveis e imóveis	5.000	3.2.1.0	Subvenções Sociais	140.000	140.000
2.4.0.00	Transferências de Capital	2.385.610	3.2.8.0	Contribuição de Previdência Social	609.000	609.000
			3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	1.873.998	1.873.998
			4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
			4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
			4.1.1.0	Obras Públicas	2.115.650	1.910.340
			4.1.2.0	Equipamentos e Instalações	377.200	582.510
			4.1.3.0	Material Permanente	543.400	543.400
TOTAL GERAL DA RECEITA		9.367.498	TOTAL GERAL DA DESPESA.....		9.367.498	9.367.498

DECRETO No. 855 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968

Abre crédito suplementar no valor de NCr$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 5o. item II, da Lei no. 5.358, de 17 de novembro de 1967 art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e a vista do que consta no Processo no.038908.

DECRETA:

Art. 1o.- Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal,o crédito suplementar de NCr$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros novos),nas seguintes dotações orçamentárias:

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

30.0.00- DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.2.00 - Pessoal Militar
31.2.08 - Representação - 60.000,00
31.2.12 - Etapas Para Alimentação -60.000,00
31.3.00 - Material de Consumo
31.3.16 - Material e Utensílios Desportivos,Escolares e Didáticos - 1.000,00
31.4.00 - Serviço de Terceiros
31.4.02 - Telefone e Telex - 20.000,00
31.4.09 - Locação de Imóveis - 25.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1o. item III, da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da mesma Secretaria.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.2.00 - Pessoal Militar
31.2.02 - Sôldo - 165.000,00
31.3.00 - Material de Consumo
31.3.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos, e para "Silk-Screen" - 1.000,00

Art. 3o. -Os valôres de que trata o presente Decreto integram a meta SEP/172-Funcionamento e reequipamento dos órgãos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Programa 12- Segurança Pública, Subprograma 05 - Corpo de Bombeiros.

Art. 4o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968 80o. da República e 9o. de Brasília

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Govêrno

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

JURANDYR PALMA CABRAL
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 37.453/68.

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, JAMILDO SOBREIRA BORGES, do cargo de Guarda de Vgilância, nível 8, matrícula no. 6.390, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 1o. de outubro de 1968.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2o, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 38.145/68,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARCELLO CAMPOS DE MELLO, do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 2 178, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1968.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 36.831/68,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, RUY OMAR PRUDENCIO DA SILVA, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8980; do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 10 de outubro de 1968.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 36449/68,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, RELTON FELIX DE SOUZA, do cargo de Assistente Social, nível 22-C, matrícula no. 912, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 10 de outubro de 1968.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20. inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 36167/68,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, CHRISTEL LILLI BENDA, do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8 267, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 10 de outubro de 1968.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 37.623/68,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO GALVÃO, do cargo de Atendente, nível 9, matrícula no. 7 503, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 20 de setembro de 1968.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no... 36 523/68,

R E S O L V E :

EXONERAR, apedido, DÉA LUCIA GIOVANINI FUSCALDI, do cargo de Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 12 321, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Fderal, a partir de 10 de outubro de 1968.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Decretos -Lei no. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo n 031. 299/68,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146 item II, 148 itemIe 149 item II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o 2o. Tenente CB JAYR PEREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo pôsto, e com os proventos calculados de acôrdo com as prescrições da Lei no. 43278, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, em 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no. 26.489/68,

R E S O L V E :

aposentar ROQUE BRANCATO, Agente Auxiliar de Polícia ,PM-803-18-B, matrícula no.... 1.117.091, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 37 da Lei no. 4878, de 3 de dezembro de 1965, e nos artigos 284, inciso II, 295; e 342, inciso I do Decreto no. 59.310, de 27 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 06.506/68,

R E S O L V E :

aposentar MIGUEL GAGLIANO, Agente Auxiliar de Polícia PM-804-16-C, matrícula no..... 1.115.300, do Quadro Provisório de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com fundamento no art. 100, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 295 e 345, item II, do Decreto no..... 59.310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 42.257/67,

R E S O L V E :

reformar "ex-officio", nos têrmos dos artigos 146, inciso II; 148, inciso I; e 149, inciso II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957 combinado com o Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, o Major CB, ALEXANDRE DA SILVA LOUREIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com os proventos calculados na base correspondente ao sôldo de Coronel CB, de conformidade com o artigo 184 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964 combinado com os artigos 28, letra "d", 31 59 e parágrafo único da Lei no. 4902, de 16 de dezembro de 1965,

Distrito Federal, em 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Art. 1o. - Designar OSWALDO DOS SANTOS, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 2227, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Encarregado da Fiscalização e Remoção da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, instituída pelo Decreto no. 835, de 16.10.68.

Art. 2o. - Fica atribuída ao referido servidor uma gratificação no valor de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 3o. - A despesa decorrente correrá à conta da Consignação 31.1.00 - Subconsignação 31.1.09 - Gratificação Pela Representação de Gabinete.

Distrito Federal, 13 de movembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Art. 1o. - Designar CARLOS ROGÊRIO ALVES PEREIRA, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 1997, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Secretário da Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, instituída pelo Decreto no. 835, de 16.10.68.

Art. 2o. - Fica atribuída ao referido servidor uma gratificação no valor de NCr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 3o. - A despesa decorrente correrá à conta da Consignação 31.1.00 - Subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinente.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20. item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1968.

R E S O L V E :

Art. 1o. - Designar MAURO SILÉSIO CARNEIRO matrícula no. 490-CLT, para Encarregado do Cadastramento e Triagem da Cómissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, instituída pelo Decreto no. 835, de 16-10-68.

ART. 2o. - Fica atribuída ao referido servidor uma gratificação no valor de NCr$400,00 (quatrocentos cruzeiros novos).

Art. 3o. - A despesa decorrente correrá à conta da Consignação 31.1.00 - Subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

designar o Sr. FERNANDO MANOEL CARDOSO TORRES, para presidir a Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios, criada pelo Decreto no. 835, de 16.10.68.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, o Doutor HAMILTON PEREIRA, matrícula no. 9091, da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Coordenador de Serviços Sociais, da Secretaria de Serviços Sociais.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, conforme Processo no. 1008118/68-SEC.

RESOLVE:

designar JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 9044, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Orçamento do Serviço Financeiro da Divisão de Administração da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1.960, conforme Processo no..... 1007698/68-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ADALBERTO MAGALHÃES FREIRE, Escriturário, nível 8-A, matrícula 3.691, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Secretário de Estabelecimento de Ensino Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 07/10/68.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, conforme Processo no. 1008118/68-SEC,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, LUIZ CARLOS MELO AUCELIO, Técnico Auxiliar de Mecanização, matrícula no. 9.059, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-07, de Chefe da Seção de Orçamento do Serviço Financeiro da Divisão de Administração, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, CARMEN GUTIERREZ DOMINGUES DA CUNHA, Escrevente-Datilógrafa, nível 07, matícuala no. 8878, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete do Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 6.496/68,

RESOLVE:

aposentar MARIO FRANCISCO DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia PM-804-16-C, Matrícula no. 1.115.252, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com fundamento no art. 100, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item II, e 295, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 6496/68,

RESOLVE:

aposentar JOAO DA CRUZ GUANABARA, Agente Auxiliar de Polícia PM-804-15-B, Matrícula no. 1.114.510, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com fundamento no art. 100, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item I, e 295, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo no. 6.496/68,

RESOLVE:

aposentar JOAQUIM ANTONIO DA SILVA FILHO, Agente Auxiliar de Polícia PM-804-15-C, Matrícula no. 1.657.787, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com fundamento no art. 100, inciso III, da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item I, e 295, do Decreto no. 59.310, de 23 de setembro de 1966.

Distrito Federal, em 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no... 37.156/68.

RESOLVE:

exonerar, a pedido, INA FERNANDES COSTA, do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 4558, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 10 de outubro de 1968.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 03 de outubro de 1968, no que se refere a retificação de enquadramento de MARIA NAZARETH RABELO MENDES, em virtude da mesma haver sido aproveitada no Serviço Público Federal.

Distrito Fedeal, 13 de novembro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA - SEA - 22/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N", no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO FERREIRA MARTINS, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.998.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1960 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 29.06.60 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos, 4 meses e 15 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveiamento de JOSÉ MENDES SOARES, na função de ESC. DATILÓGRAFO, nível 07, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.632.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.138 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 02.01.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 10 meses e 13 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO BEZERRA TELLES, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.564.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente

PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.194, dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 07.11.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos e 4 dias. Processo no.... 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, na função de AUX. DE ART. DE MANUT. nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícuwa no. 11.561.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHC
Secretario de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.411 dias de efetivo exercicio prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 05.04.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 7 meses e 11 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 2 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO CASSIMIRO GOMES, na função de OP. RURAL, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.557.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.200 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 02.11.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos e 10 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457. de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de ANTONIO PÁDUA PEDROSA, na função de AUXILIAR DE MEDIÇÃO, nível 6, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.552.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.185 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 28.10.59 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 25 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do DistritoFederal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.547.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.204 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 29.10.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos e 14 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de EDILBERTO SABINO DE FREITAS, na função de ESCRITURÁRIO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965. de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242,,de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.063.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração - Substituto.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1874, dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 24.07.60 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos, 1 mês e 19 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.000.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1328 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 19.03.62 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 23 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 22/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de ANTONIOSILVINO DA SILVA, na função de CARPINTEIRO, nível 9-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no... 11.999.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta prefeitura, 1959, dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 30.06.68 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos, e 4 meses e 14 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, em 22 de outubro de 1968.

JANUUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

~~RIA SEA 68~~

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E :

declarar o aproveitamento de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BARBOSA, na função de TEL.ENCARREGADA, nível 11 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1.965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65. recebendo a matrícula no. 12.161.

Brasília, em 22 de outubro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.871 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 05.09.60 a 09.11.65

ou seja: 5 anos, 1 mês e 16 dias.

Processo no. 34.099/68.

Brasília, 22 de outubro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 22/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N". no. 457 , de 22 de outubro de 1965,
R E S O L V E

declarar o aproveitamento de JACY BARBOSA na função de AUX.DE COZINHEIRO, nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no art. 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.159;

Brasília, em 22 de outubro de 1968

CID FERFEIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.876 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP- no período de 05.09.60 a 09.11.65 ou seja: 5 anos, 1 mês e 21 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 22 de outubro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-22/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de JOÃO NASCIMENTO COSTA, na função de AUX.DE ART. DE MANUT, nível 5 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no Art. 40, da Lei no. 4242 de 17.7.63 e art. 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 12.158.

Brasília, em 22 de outubro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1847 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP - no período de 03.09.60 a 9.11.65 ou seja; 5 anos, e 22 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 22 de outubro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-22/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de MARIA MADALENA RODRIGUES - na função de Esc.Datilógrafo, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal,a partir de 9/11 de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no.4242, de 17.7.63, e artigo 2o.do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 11.698.

Brasília, em 22 de outubro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2.113 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da nova capital do Brasil-NOVACAP - no período de 28.01.60 a 9.11.65 ou sejam, 5 anos, 9 meses e 18 dias.

Processo 34.099/68

Brasília, 22 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
PORTARIA - SEA - 22-10-68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:
declarar o aproveitamento de BRENO PORFÍRO MARTINS, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65 recebendo a matrícula no. 12.195.
Brasília, em 22 de outubro de 1968
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.830 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, no período de 18.10.60 a 09.11.65 ou seja; 5 anos, e 5 dias.
Brasília, 22 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA-SEA-22/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:
declarar o aproveitamento de MARIZA DIAS RIBEIRO na função de ESC. DATILÓGRAFO, nível 7 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 denovembro de 1965, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65 recebendo a matrícula no. 12.192.
Brasília em 22 de outubro de 1968
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura, 1.503 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, NOVACAP, no período de 23.09.60 a 09.11.65 ou seja: 4 anos, 1 mês e 13 dias.
Processo no. 34.099/68
Brasília, 22 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:
declarar o aproveitamento de LUIZ AMARAL na função de SERVENTE, nível 5 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acôrdo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no.457 de 22.10.65, recebendo a matrícula no.12.190
Brasília, em 22 de outubro de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Substituto

APOSTILA:
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura 1.876 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP- no período de 21.09.60 a 09.11.65 ou seja; 5 anos, 1 mês e 21 dias.
Processo no. 34.099/68
Brasília, em 22 de outubro de 1968

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHO

PROCESSO No. 27.530/68

J U L G A M E N T O

Vistos, etc.

Era só o que faltava acontecer! Veículo oficial acidentado às cinco horas da manhã'. Transportava o respectivo motorista e sua amante que passeavam pelo Gaminha! Muito bonito! Muito romântico! Mas, tudo errado!

2. Por mais que a gente queira prestigiar a classe dos motoristas, de quando em vez acontece casos como o presente. A desmoralização, infelizmente, atinge a todos. Daí a razão por que vamos fazer todo o possível para extirpar elementos como o principal protagonista da ocorrência, de que trata êste processo do meio dos condutores de veículos.

3. Os antecedentes do servidor Antônio Alves Silva, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula 6291, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, não são nada recomendáveis (fôlhas 49). Já foi punido, duas vêzes, com suspensão. Mesmo assim não se emenda.

4. Como Guarda de Vigilância, o indiciado é um fracasso! Que poderia estar vigiando, dirigindo-se, às 5 horas da manhã, ao Gaminha? Não procede a alegação da defesa ao afirmar que êle vinha para o Plano Pilôto. Nada disso. Sua direção, no momento do acidente, era bem outra. Consta que o indiciado estava embriagado quando da ocorrência. E' bem verdade que não houve exame de dosagem etílica. E por que? Simplesmente porque Antônio Alves Silva fugiu do hospital. Acontece, porêm, que várias referências há nos autos sôbre seu aparente estado de embriaguez. E isso basta. Até autoridade policial atesta o fato (fls. 57). Também o superior imediato do indiciado afirma a mesma coisa (fls. 55). Tivesse sido feito o exame de dosagem etílica e seria êle demitido.

5. A responsabilidade do indiciado, pelo acidente, está provada "quantum satis". Sua atitude está a revelar grande dose de periculosidade. Não pode, pois, conduzir viatura oficial.

Ante o exposto, atentando para o laudo pericial de fls., para a prova testemunhal e para tudo mais que dos autos consta, hei por bem condenar o indiciado ao pagamento da quantia de NCr$ 1.728,50 (hum mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros novos e cinquenta centavos), valor dos danos causados ao veículo da PDF, conforme laudo de fls. 7,mediante desconto em fôlha de pagamento, nos têrmos do artigo125 do Estatuto. Ressalva-se o direito regressivo da PDF contra o mesmo servidor logo após o pagamento do valor dos danos causados a terceiro. Fica o indiciado terminantemente proibido de dirigir carro oficial de qualquer entidade do Conjunto Administrativo do Distrito Federal. Atentando para as circunstâncias em que o fato se deu aplico-lhe, ainda a pena de 60 (sessenta) dias de suspensão, pena essa que fica convertida em multa.

Tendo em vista a petição de fls. 22/23, sejam os autos, em seguida, encaminhados à douta Procuradoria Geral.

C u m p r a - s e.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1968

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 6o.do Regulamento aprovado pelo Decreto "N", no. 452, de 07 de outubro de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo no.40.991/68,

R E S O L V E:

A)- Retornar GILBERTO TEIXEIRA ALVES, Procurador de 1a.Categoria, matrícula 5.235-N do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), para a Secretaria de Viação e Obras.

B)- Removêlo da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

SEA- CSM - DIVISÃO DO MATERIAL

RELAÇÃO DOS EMPENHOS RECEBIDOS PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DE 1º a 31 DE OUTUBRO DE 1 968

EMPENHO Nº.	FIRMA FORNECEDORA	ENTREGA	DESTINO	SUBELEMENTO
560/68	Rodrigues D'Almeida Comércio e Ind. S/A.	01/10/68	RA-III	41.2.03
627/68	Idem, Idem, Idem	01/10/68	RA-V	41.3.02
764/68	Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.	01/10/68	SES	41.2.03
768/68	Movilara S/A.	01/10/68	SES	41.3.02
786/68	Casa da Borracha Planalto Ltda.	01/10/68	SSP-DLP	31.3.06
937/68	Pina Rodrigues & Irmãos Ltda.	01/10/68	RA-V	31.3.02
939/68	Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.	01/10/68	RA-V	31.3.02
950/68	Idem, Idem, Idem	01/10/68	SAP-GAB	31.3.02
954/68	SAB S/A.	01/10/68	SEC-GAB	31.3.04
387/68	Cia. Mineira de Representações	02/10/68	SES-GAB	31.3.08
451/68	Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.	02/10/68	SES	41.2.04
590/68	N. C. R. do Brasil	02/10/68	SEA-CSM	31.3.01
623/68	Riobrás-Com. Rep. de Móveis	02/10/68	RA-V	41.3.02
630/68	Idem, Idem, Idem	02/10/68	RA-II	41.3.02
643/68	Idem, Idem, Idem	02/10/68	RA-I	41.3.02
700/68	Castaldelli S/A.	02/10/68	RA-II	41.2.03
714/68	Lince-Auto Peças Ltda.	02/10/68	SEA-CST	31.3.07
722/68	Idem, Idem, Idem	02/10/68	SEA-CST	31.3.07
727/68	Chams Ltda	02/10/68	SEF-DP.PA.	41.3.02
739/68	SabS/A .	02/10/68	RA-V	31.3.04
760/68	Riobrás-Com. Rep. de Móveis.	02/10/68	SEF-CSC	41.3.02
832/68	Maria Madalena Martins Lopes	02/10/68	SEA-CSRP	31.3.01
933/68	NG-Máq.Equipamentos p/ Escritório	02/10/68	SEG	41.2.01
958/68	Indústria e Comércio Inestan S/A.	02/10/68	SEC	41.3.05
764/68	Carvalho de Moraes &Cia. Ltda.	03/10/68	SES.	41.2.03
924/68	Olivetti Industrial S/A.	03/10/68	SEF-DP.D.	41.2.01
682/68	Andersen S/A-Com. e Ind.	03/10/68	SSP-DLP	31.3.06
471/68	Papelaria Ribeiro	04/10/68	SSP-GAB	41.3.08
546/68	União-Roupas Profissionais e Tecidos Ltda.	04/10/68	SEF-GAB	31.3.11
549/68	Idem, Idem, Idem	04/10/68	PRG.	31.3.11
552/68	Idem, Idem, Idem	04/10/68	SEA-CSM-CST	31.3.11
656/68	Ferragens Raso Ltda.	04/10/68	RA-VI	31.3.26
745/68	Idem, Idem, Idem	04/10/68	SEA-DSG-GAB	31.3.27
750/68	Idem, Idem, Idem	04/10/68	RA-III	31.3.27
752/68	Idem, Idem, Idem	04/10/68	RA-II	31.3.27
755/68	Ferragens Carvalho Ltda.	04/10/68	RA-II	31.3.27
756/68	Ferragens Raso Ltda.	04/10/68	RA-V	31.3.27
759/68	Ferragens Carvalho Ltda.	04/10/68	RA-V	31.3.27
793/68	Editôra Gráfica "Alvorada" Ltda.	04/10/68	SEA-DSG	31.3.01
880/68	Casa Planêta de Brasília S/A.	04/10/68	RA-VI	31.3.27
959/68	S. Sarkis Simão	04/10/68	SSP	41.2.09
960/68	Agenor G. de Faria	04/10/68	SAP	31.3.20
966/68	Mto-Agrícola Slaviero	04/10/68	SEA-CST	31.3.07
983/68	S.Sarkis Simão	04/10/68	SEC-GAB	31.3.12
998/68	Maldi-S/A-Ind. Com.	04/10/68	SEA-CST	31.3.07
963/68	Ortemaq-Organização Técnica de Máquinas	04/10/68	SEC	41.3.02
779/68	Jorge Salim	07/10/68	SEC	31.3.01
905/68	Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.	07/10/68	SES	31.3.13
943/68	Idem, Idem, Idem	07/10/68	PRG	31.3.02
958/68	Indústria e Comércio Inestan S/A	07/10/68	SEC	41.3.05
974/68	Sab S/A	07/10/68	SEF-DP.R.	31.3.04
1018/68	Copel-Com. Pap. Representações	07/10/68	SEC-GAB	31.3.02
639/68	Móveis de Aço Fiel	08/10/68	RA-III	41.3.02
697/68	Maria da Silva Moreira	08/10/68	SEF-DP.R.	31.3.01
833/68	Idem, Idem, Idem	08/10/68	SEA-CSRP	31.3.01
841/68	Papelaria Rio Ltda.	08/10/68	RA-III	41.3.08
881/68	Paranoá Implementos Agrícolas Ltda.	08/10/68	RA-VI	31.3.27
895/68	Maria da Silva Moreira	08/10/68	SSP	31.3.01
923/68	Remington Rand do Brasil S/A.	08/10/68	SEF-DP.PA.	41.2.01
927/68	Idem, Idem, Idem	08/10/68	RA-III	41.2.01
981/68	Eletromar-Ind.El-étrica Brasileira	08/10/68	SEC-GAB	31.3.12
984/68	Centelha Elétrica Ltda.	08/10/68	SEC-GAB	31.3.12
989/68	Idem, Idem, Idem	08/10/68	RA-III	31.3.12
994/68	Idem, Idem, Idem	08/10/68	SEC	31.3.12
1002/68	Recal -Brasília Representações Ltda.	08/10/68	SEC	31.3.16
1683/68	Mundo das Tintas Ltda.	08/10/68	SEC-GAB	31.3.04
286/68	Fruehauf do Brasil S/A.	08/10/68	SSP-DLP	31.3.06
OF 01/68	Comavi-Companhia de Máquinas e Viaturas	09/10/68	SAP	41.2.15
601/68	Cia. Jauense Industrial	09/10/68	SSP-GAB	31.3.18
680/68	Atlândida Representações e Importações	09/10/68	SES-GAB	31.3.09
744/68	NCR do Brasil S/A.	09/10/68	SEA-CSM	31.3.06
837/68	Fábrica Fi-El Ltda.	09/10/68	RA VI	31.3.12
891/68	Pina Rodrigues & Irmãaos Ltda.	09/10/68	SSP	31.3.03
941/68	Idem, Idem, Idem	09/10/68	PRG	31.3.02
944/68	Idem, Idem, Idem	09/10/68	SEA-GAB	31.3.02
945/68	Carbobel Ltda.	09/10/68	SAP-GAB	31.3.02
1001/68	Pneuac S/A-Com. Importação	09/10/68	SEA-CST	31.3.07
954/68	Sab S/A.	09/10/68	SEC-GAB	31.3.04
510/68	Maria da Silva Moreira	10/10/68	PRG-GAB	31.3.01
991/68	S.Sarkis Simao	10/10/68	RA-III	31.3.12
995/68	Idem, Idem, Idem	10/10/68	SEC	31.3.12
999/68	Comavi-Companhia de Máquinas e Viaturas	10/10/68	SEA-CST	31.3.07
1038/68	Magazin BI-BA-BÔ	10/10/68	RA-V	41.3.16
637/68	Chams Ltda	11/10/68	Ra-III	41.3.02

continua.....

EMPENHO Nº.	FIRMA FORNECEDORA.	ENTREGA.	DESTINO	SUBELEMENTO.
584/68	Roberto Ballan	14/10/68	SEA-CST	31.3.07
921/68	Sab S/A.	14/10/68	SSP	31.3.04
954/68	Idem, Idem	14/10/68	SEC-GAB	31.3.04
955/68	Odewal Equipamentos Ltda.	14/10/68	SSP-DLP	31.3.06
973/68	Brapel- Ltda.	14/10/68	SEA-CST.	31.3.07
982/68	Elétrica Araújo Comercila Ltda.	14/10/68	SEC-GAB	31.3.12
988/68	Elétrica Nuclear Ltda.	14/10/68	RA -III	31.3.12
992/68	Idem, Idem, Idem	14/10/68	SEC	31.3.12
1012/68	Carbobel Ltda.	14/10/68	SEC-GAB	31.3.02
1052/68	Sab S/A.	14/10/68	SEC	31.3.04
1450/68	Papelaria Rodarte Ltda.	14/10/68	SEA-CSRP	31.3.03
727/68	Chams Ltda.	15/10/68	SEF-DP.PA.	41.3.02
897/68	Editôra Gráfica "Alvorada" Ltda.	15/10/68	SEC-GAB	31.3.01
946/68	Pina Rodrigues & Irmãos Ltda.	15/10/68	SAP-GAB	31.3.02
961/68	Fototécnica Instrumental Engenharia	15/10/68	SAP	31.3.20
341/68	Drogaria e Farmácia Planalto Ltda.	16/10/68	SSP-GAB	31.3.08
423/68	Gelfa S/A.	16/10/68	SSP	41.2.09
520/68	Farnese & Lela Ltda.	16/10/68	SES-GAB	31.3.01
524/68	Idem, Idem, Idem	16/10/68	SVO-GAB	31.3.01
582/68	Sebestião T. Prêto	16/10/68	SEA-CST	31.3.07
746/68	Ramos, Lima & Cia. Ltda.	16/10/68	SEA-DSG	31.3.27
962/68	Sab S/A.	16/10/68	RA-III	31.3.17
1000/68	Curinga dos Penus	16/10/68	SEA-CST	31.3.07
1027/68	Casa da Borracha Planalto Ltda.	16/10/68	SES	31.3.11
1037/68	Rodrigues D'Almeida Com. e Ind. S/A.	16/10/68	SAP	41.3.16
1929/67	Fabrica de Cofres e Arquivos Berbardini S/A	11/10/68	SSS-GAB	41.3.02
OF 06/68	Codipe-Comp.Distribuidora de Peças e Veic.	17/10/68	SAP-CEC	41.2.16
408/68	Fruehauf do Brasil S/A.	17/10/68	SSP-SLU	41.2.99
706/68	Paranopá Implementos Agrícolas Ltda.	17/10/68	RA-IV	31.3.27
853/68	Papelaria Rio Ltda.	17/10/68	SEA-CEST	31.3.03
858/68	Idem, Idem, Idem	17/10/68	SSP-GAB	31.3.03
871/68	Idem, Idem, Idem	17/10/68	RA-IV	31.3.03
892/68	Idem, Idem, Idem	17/10/68	SSP	31.3.03
1008/68	Sab S/A	17/10/68	SES	31.3.04
1060/68	Eletromar -Ind.Elétrica Brasileira S/A.	17/10/68	RA-I	41.2.03
1062/68	Idem, Idem, Idem	17/10/68	SAP	41.2.03
1087/68	Papelaria Rio Ltda.	17/10/68	RA-II	41.3.08
1090/68	Idem, Idem, Idem	17/10/68	SSP	41.3.08
1092/68	Idem, Idem, Idem	17/10/68	RA-I	41.3.08
842/68	Papelaria Ribeiro Ltda.	18/10/68	RA-III	41.3.08
847/68	Idem, Idem, Idem	18/10/68	RA-V	41.3.08
851/68	Pina Rodrigu es & Irmãos Ltda.	18/10/68	SEA-CEST	31.3.03
954/68	Sab S/A.	18/10/68	SEC-GAB	31.3.04
877/68	Elétrica Nuclear Ltda.	18/10/68	SES	31.3.12
979/68	Elétrica Nuclear Ltda.	18/10/68	SEC-GAB	31.3.12
1018/68	Copel-Com. Pap. Representações	18/10/68	SEC-GAB	31.3.02
1047/68	Roberto Ballan	18/10/68	SEA-CST	31.3.07
1066/68	Tintas Ypiranga S/A.	18/10/68	SEA-CST	31.3.99
618/68	Riobrás-Com. Representações Ltda.	21/10/68	RA-VI	41.3.02
730/68	Remington Rand do Brasil S/A.	21/10/68	SEF-DP.PA.	41.3.02
738/68	Irmãos Spina S/A.	21/10/68	SEF-DP.PA	31.3.02
896/68	Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.	21/10/68	SEA-CEST	41.2.06
1003/68	Irmãos Spina S/A.	21/10/68	SEC	31.3.16
1019/68	Idem, Idem, Idem	21/10/68	SEC-GAB	31.3.02
1040/68	F.Ortega Martinez	21/10/68	RA-VI	41.3.03
1075/68	Codipe-Companhia de Máquinas e Viaturas,Dist.	21/10/68	SEA-CST	31.3.07
OF.04/68	Comavi- Companhia de Máquinas e Viaturas.	21/10/68	SAP-CEC	41.2.15
411/68	Empresa Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda.	22/10/68	SEA-DSG-CSM	31.3.01
863/68	Exa-Materiais de Reproduções e Engenahria Ltda	22/10/68	RA-II	31.3.03
872/68	Idem, Idem, Idem	22/10/68	RA-V	31.3.03
903/68	Editôra Gráfica "Alvorada" Ltda.	22/10/68	RA-V	31.3.03
1017/68	Papelaria Rio Ltda.	22/10/68	SEC-GAB	31.3.02
1018/68	Copel-Com. Pap. Representações	22/10/68	SEC-GAB	31.3.02
1034/68	Cimpla-Comercial Importadora do Planalto Ltda	22/10/68	SEA-DSG	31.3.26
699/68	Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.	23/10/68	RA-II	41.2.03
874/68	Papelaria Ribeiro Ltda.	23/10/68	RA-VI	31.3.03
889/68	Pina Rodrigues & Irmãos Ltda.	23/10/68	RA-V	31.3.03
1032/68	Maria Madalena Martins Lopes	23/10/68	SEF.	31.3.01
1042/68	F.Ortega Martinez	23/10/68	RA-V	41.3.03
1105/68	Chams Ltda.	23/10/68	PRG.	31.3.06
469/68	Companhia Imp. e Exp. Brasil America(CIEMA"	24/10/68	SES	31.3.10
701/68	Paranoá Implementos Agrícolas Ltda.	24/10/68	SSP-DLP	31.3.27
868/68	Papelaria Ribeiro Ltda.	24/10/68	RA IV	31.3.03
1160/68	Tintas Ypiranga S/A.	24/10/68	RA-I	31.3.26
965/68	Brapel-Brasília Automóveis, Peças Ltda.	24/10/68	SEA-CST	31.3.07
968/68	Alvorada S/A.	24/10/68	SEA-CST	31.3.07
323/68	Rios Com Representações Ltda.	25/10/68	SEA-CST	31.3.11
671/68	Emp.Gráfica e Jornalística Horizonte Ltda.	25/10/68	SEA-CSP	31.3.01
728/68	Ind. Com. Inestan S/A.	25/10/68	SEF-DP.PA.	41.3.02
737/68	Nossa Dental Ltda.	25/10/68	SEF-GAB	31.3.08
761/68	Ind. Com. Inestan S/A.	25/10/68	SEF-CSC	41.3.02
884/68	Casa Planeta de Brasília S/A.	25/10/68	SSP	41.2.02
929/68	Olivetti Industrial S/A.	25/10/68	SEG-RA-III	41.2.01
985/68	Coe, Coelho & Cia. Ltda.	25/10/68	SEC-GAB	31.3.12

EMPENHO Nº.	FIRMA FORNECEDORA.	ENTREGA.	DESTINO.	SUBELEMENTO.
1059/68	Mateo-Mat. Tê. Hospitalar Ltda.	25/10/68	SES	41.3.16
1067/68	Tintas Coral S/A.	25/10/68	SEA-CST	31.3.99
1146/68	Centelha Elétrica Com. Ltda.	25/10/68	SEC-RA-IV	31.3.12
1149/68	Idem, Idem, Idem	25/10/68	SEC-RA-I	31.3.12
763/68	Paranoá Implementos Agrícolas Ltda.	29/10/68	SSP-DLP	31.3.06
801/68	Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.	29/10/68	SEA-DSG	31.3.11
804/68	Idem, Idem, Idem	29/10/68	SEF-DP.R.	31.3.11
806/68	Idem, Idem, Idem	29/10/68	SSP-GAB	31.3.11
812/68	Idem, Idem, Idem	29/10/68	RA-III	31.3.11
819/68	Idem, Idem, Idem	29/10/68	SES-GAB	31.3.11
823/68	Idem, Idem, Idem	29/10/68	RA-VI	31.3.11
826/68	Idem, Idem, Idem	29/10/68	SVO-GAB	31.3.11
828/68	Idem, Idem, Idem	29/10/68	PRG	31.3.11
924/68	Olivetti Indústrial S/A.	29/10/68	SEF-DP.D.	41.2.01
971/68	Comavi-Cia. Máquinas e Viaturas.	29/10/68	SEA-CST	31.3.07
990/68	Elétrica Araújo Comercial Ltda.	29/10/68	RA-III	31.3.12
993/68	Idem, Idem, Idem	29/10/68	SEC	31.3.12
1005/68	Papelria Rio Ltda	29/10/68	SEC	31.3.16
1055/68	Farnese & Lela Ltda.	29/10/68	RA-III	31.3.01
1069/68	Papelaria Rio Ltda.	29/10/68	SEC-CEP	31.3.16
1145/68	S.Sarkis Simão	29/10/68	RA-IV	31.3.12
1148/68	Elétrica Araújo Comercial Ltda.	29/10/68	RA-IV	31.3.12
1150/68	S.Sarkis Simão	29/10/68	RA-I	31.3.12
969/68	Onibla S/A.	29/10/68	SES	31.3.04
940/68	Papelaria Rio Ltda.	30/10/68	PRG	31.3.02
1011/68	Carvalho de Moraes & Cia. Ltda.	30/10/68	SEC-GAB	31.3.02
1066/68	Tintas Ypiranga S/A.	30/10/68	SEA-CST	31.3.99
1085/68	Pina Rodrigues & Irmaos Ltda.	30/10/68	RA-II	41.3.08
1089/68	Idem, Idem, Idem	30/10/68	SSP	41.3.08
1091/68	Idem, Idem, Idem	30/10/68	RA-I	41.3.08

EMPENHO Nº.	FIRMA FORNECEDORA.	ENTREGA.	DESTINO.	SUBELEMENTO.
1165/68	Pureza & Cia. Ltda.	30/10/68	RA-III	31.3.26
OF.05/68	Oeste S/A-Tratores e Equipamentos	31/10/68	SAP-CEC	41.2.15-Part
612/68	Movimaq Ltda.	31/103/68	SSP-GAB	41.3.02
624/68	Idem, Idem	31/10/68	RA-V	41.3.02
631/68	Idem, Idem	31/10/68	RA-II	41.3.02
907/68	União-Roupas Profissionais e Tecidos Ltda.	31/10/68	GAP	31.3.11
949/68	Papelaria Asa Sul Ltda.	31/10/68	SAP-GAB	31.3.02
978/68	Elétrica Brasília Ltda.	31/10/68	SES	31.3.12
980/68	Idem, Idem, Idem	31/10/68	SEC-GAB	31.3.12
1004/68	Pina Rodrigues & Irmaos Ltda.	31/10/68	SEC	31.3.16
1014/68	Idem, Idem, Idem	31/10/68	SEC-GAB	31.3.02
1086/68	Papelaria Asa Sul Ltda.	31/10/68	RA-II	41.3.08
1093/68	Idem, Idem,Idem	31/10/68	RA-I	41.3.08
1094/68	Pina Rodrigues & Irmaos Ltda.	31/10/68	SAP	41.3.08
1095/68	Papelaria Asa Sul Ltda.	31/10/68	SAP	41.3.08
1096/68	Idem, Idem, Idem	31/10/68	RA-V	41.3.08
1100/68	Carbobel Ltda.	31/10/68	SAP	41.3.19

Brasília, 14 de novembro de 1.968.

TIBAGY DE CASTILHO.
Chefe da Seção de Acompanhamento.

SECRETARIA DE EDUCAÇAO E CULTURA

FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

73a. REUNIAO ORDINÁRIA

EM, 31 DE OUTUBRO DE 1968

PROCESSO No. 1.219/68
FCDF

ASSUNTO: ASSOCIAÇAO NACIONAL DE ESCRITORES

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Diretor Executivo, em exercício,

DECIDE:

Aprovar a conferência com a despesa global de NCr$ 460,00 conforme discriminação no processo e na ata.

PROCESSO No. 1.293/68 - FCDF

ASSUNTO: CLUBE DE CINEMA DE BRASÍLIA

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Diretor Executivo, em exercício,

DECIDE:

Aprovar a programação conjunta com o Clube de Cinema, sem qualquer despesa ou outros encargos para a Fundação Cultural.

PROCESSO No. 1.275/68-FCDF

ASSUNTO: REGIMENTO DO IV FESTIVAL DE BRASILIA DO CINEMA BRASILEIRO

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Prof: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM, e com restrição do Senhor Conselheiro Dr. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, com respeito à verba de eventuais.

DECIDE:

Aprovar o Regimento Interno do IV FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO, com exclusão do art. 14 do mesmo Regimento, autorizando ainda a inclusão no orçamento aprovado de um item referente a verba para eventuais que não poderá ser superior a 10% do valor do orçamento aprovado.

PROCESSO No. 1.226/68-FCDF

ASSUNTO: NEUSA PINHO FRANÇA DE ALMEIDA

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Dr. Sebastião Rocha de Medeiros,

DECIDE:

Aprovar a cessão pleiteada, de acôrdo com o item 3 da Resolução no. 002/68.

PROCESSO No. 1.257/68-FCDF

ASSUNTO: TEATRO JOVEM AMADOR INDUSTRIAL

O CONSELHO DELIBERATIVO, nos têrmos do parecer do Senhor Conselheiro-Relator, Dr. OSWALDO ALMEIDA FISCHER,

DECIDE:

Negar a cessão solicitada.

IVAN LUZ
Presidente

HAMILTON NOGUEIRA
ROBERTO PIRES BARBOSA
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
OSWALDO ALMEIDA FISCHER
HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
OSWALDO FRANÇA DE ALMEIDA
CECILIA DE CERQUEIRA LEITE ZARUR
SEBASTIÃO ROCHA DE MEDEIROS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇAO
SEÇAO DE PESSOAL
Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

LICENÇA POR MOTIVO DE GALA:

Processo - 1007628/68
Servidor - Romualda Maria de Jesus Oliveira
Matr. - 8212
Período - 17.09.68 a 22.09.68

FALTAS JUSTIFICADAS:

Processo - 1007668/68
Servidor - Gláucia Beatriz Soares
Matrícula - 8221
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007736/68
Servidor - Normélia Martins da Silva
Matrícula - 8231
Período - 02, 03 e 04.10.68

Processo - 1007330/68
Servidor - Maria Beatriz Alves Viana
Matrícula - 8241
Período - 02, 03 e 04.09.68

Processo - 1007857/68
Servidor - Gildete Mundim Guimarães
Matrícula - 8413
Período - 16, 17 e 18.10.68

Processo - 1007601/68
Servidor - Tânia Gavião Battella
Matrícula - 8686
Período - 02, 03 e 04.10.68

Processo - 1007438/68
Servidor - Annice Neves Pinheiro de Abreu
Matrícula - 8716
Período - 03, 04 e 05.10.68

Processo - 1007812/68
Servidor - Henrique Benício de Oliveira
Matrícula - 8966
Período - 21, 22 e 23.10.68

Processo - 1007659/68
Servidor - Elza Margarida Pinheiro Machado Rodrigues
Matrícula - 8982
Período - 11, 12 e 13.10.68

Processo - 1007737/68
Servidor - Alaide Leite Lima
Matr. - 4604
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007853/68
Servidor - Aldenice Melo de Miranda
Matr. - 4618
Período - 04, 05 e 06.10.68

Processo - 1007768/68
Servidor - Ana Darcy Ayres Guimarães
Matr. - 4644
Período - 10,11 e 12.10.68

Processo - 1007644/68
Servidor - Antoninha Ferreira Santana
Matr. - 4686
Período - 02, 03 e 04.10.68

Processo - 1007494/68
Servidor - Arilza Maria Auxiliadora Crelier de Araújo
Matr. - 4700
Período - 05, 06 e 07.10.68

Processo - 1007658/68
Servidor - Berenice Almeida
Matr. - 4725
Período - 09,10 e 11.10.68

Processo - 1007318/68
Servidor - Corinta David de Oliveira
Matr. - 4793
Período - 02, 03 e 11.09.68

Processo - 1007581/68
Servidor - Daisy da Costa Pinto
Matr. - 4802
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007396/68
Servidor - Domingos Vieira dos Santos

Matr. - 4848
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007505/68
Servidor - Edith Maria Rezende Martins
Matr. - 4869
Período - 07, 08 e 09.10.68

Processo - 1007398/68
Servidor - Edy de Morais Barreto
Matr. - 4881
Período - 26, 27 e 28.09.68

Processo - 1007416/68
Servidor - Hilda de Azevedo Borges
Matr. - 5016
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007417/68
Servidor - Ieda Vandete Martins de Araújo
Matr. - 6572
Período - 19, 20 e 21.09.68

Processo - 1007687/68
Servidor - Isis de Maria Lopes Guimarães Ferreira
Matr. - 5071
Período - 11, 12 e 13.10.68

Processo - 1007377/68
Servidor - Dulcimar Rodrigues Monção Ribeiro
Matr. - 5923
Período - 12, 13 e 14.09.68

Processo - 1007749/68
Servidor - Stael Aveline Arruda Felício
Matr. - 6535
Período - 07, 08 e 09.10.68

Processo - 1007548/68
Servidor - Geny Moraes Aviani
Matr. - 6995
Período - 04.09.02 e 03.10.68

Processo - 1007577/68
Servidor - Sidney de Castro Veras
Matr. - 7017
Período - 07, 08 e 09.10.68

Processo - 1007622/68
Servidor - Cléa Terezinha Ribeiro
Matr. - 7139
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007419/68
Servidor - Maria Ferreira de Souza Gaspar
Matr. - 7170
Período - 14, 15 e 20.09.68

Processo - 1007547/68
Servidor - Gilvanira Duarte Lima
Matr. - 7212
Período - 03, 04 e 05.10.68

Processo - 1007617/68
Servidor - Taurinha Guimarães Zacharias
Matr. - 7264
Período - 04, 05 e 06.10.68

Processo - 1007718/68
Servidor - Clésia de Moraes Diniz
Matr. - 7280
Período - 25, 26 e 27.09.68

Processo - 1007721/68
Servidor - Mery Schetini Pereira
Matr. - 7312
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo ,- 1007492/68
Servidor - Zulma Lopes de Araújo Alves
Matr. - 7313
Período - 25, 26 e 27.09.68

Processo - 1007720/68
Servidor -Maria das Dores Albuquerque e Silva
Matr. - 7629
Período - 07, 08 e 09.10.68

Processo - 1007321/68
Servidor -Rodolfo Ernesto João Herbert Schultz
Matr. - 7769
Período - 20, 21 e 22.09.68

Processo - 1007623/68
Servidor - Berenice Coelho Rabello
Matr. - 7854
Período - 23, 24 e 25.09.68

Processo - 1007799/68
Servidor -Elisa,Aália Santos Mendes Bacelar lar
Matr. - 8107
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007677/68
Servidor -Rita Maria Monteiro de Barros Guimarães Costa
Matr. - 8156
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007667/68
Servidor - Isabel Marques da Silva
Matr. - 8188
Período - 08, 09 e 10.10.68

Processo - 1007820/68
Servidor - Regina Martha Carvalho Viana
Matr. - 8195
Período - 14, 15 e 16.10.68

Processo - 1007444/68
Servidor - Lucilia Soares Bandeira
Matr. - 7612
Período - 18.09.68 a 19.09.68

Processo - 1007369/68
Servidor - Marli Elizabeth Ribeiro
Matr. - 8545
Período - 24.09.68 a 26.09.68

Processo - 1007458/68
Servidor - Anderson Braga Horta
Matr. - 8989
Período - 20 09.68 a 30.09.68

Processo - 1008039/68
Servidor - Vera Lúcia Meireles Tamm
Matr. - 3621
Período - 07.10.68 a 09.10.68

Processo - 1006890/68
Servidor - Creusa Leite
Matr. - 3818
Período - 06.09.68 a 08.09.68

Processo - 1008039/68
Servidor - Vera Lúcia Meireles Tamm
Matr. - 7898
Período - 07.10.68 a 09.10.68

Processo - 1007756/68
Servidor - Maria Auxiliadora de Carvalho Pereira
Matr. - 3117
Período - 08.10.68

Processo - 1007641/68
Servidor - Maria Conceição Dias Machado
Matr. - 3139
Período - 07, 08 e 09.10.68

Processo - 1007487/68
Servidor - Maria da Conceição Valadares de Araújo
Matr. - 3146
Período - 25.09 e 03.10.68

Processo - 1007397/68
Servidor - Maria de Lourdes Nascimento
Matr. - 3233
Período - 20.09.68

Processo - 1007621/68
Servidor - Maria Ruth Lopes Ponte
Matr. - 3297
Período - 07 e 08.10.68

Processo - 1007489/68
Servidor - Marilda Oliveira Batista
Matr. - 3356
Período - 30.09.68

Processo - 1007637/68
Servidor - Merice Pereira Andrade
Matr. - 3368
Período - 25.09.68

Processo - 1007707/68
Servidor - Niedja de Oliveira Galvão
Matr. - 3447
Período - 02, 03 e 17.09.68

Processo - 1007708/68
Servidor - Niedja Oliveira Galvão
Matr. - 3447
Período- 12.08.e 01.10.68

Processo - 1007996/68
Servidor - Norma Nogueira Campos
Matr. - 3472
Período - 03.10.68

Processo - 1007585/68
Servidor - Olga Araújo
Matr. - 3483
Período - 20 e 21.09.68

Processo - 1007743/68
Servidor - Zeny Soares Pereira
Matr. - 3666
Período - 04.10.68

Processo - 1007661/68
Servidor - José Rios Filho
Matr. - 4092
Período - 12 e 13.09.68

Processo - 1007479/68
Servidor - Josino Severino Coelho
Matr. - 4103
Período - 27 e 31.07.68

Processo - 1007435/68
Servidor - Lindinaura Alves da Cruz
Matr. - 4128
Período - 30.08.68

Processo - 1007510/68
Servidor - Maria Salete Albuquerque
Matr. - 4223
Período - 03 e 04.10.68

Processo - 1007770/68
Servidor - Marly Godoy Kreck
Matr. - 4242
Período - 07.10.68

Processo - 1007688/68
Servidor - Collectina Alves Villareal
Matr. - 4787
Período - 10 e 11.10.68

Processo - 1007421/68
Servidor - Dayse Nunes Gonçalves
Matr. - 4803
Período - 01 e 02.08.68

Processo - 1007517/68
Servidor - Dalva Batista Obliziner
Matr. - 4806
Período - 18, 25 e 01.10.68

Processo - 1007233/68
Servidor - Deusdedita Souto Camargo
Matr. - 4827
Período - 16.09.68

Processo - 1007746/68
Servidor - Elizarda Paulino da Silva
Matr. - 4898
Período - 14.10.68

Processo - 1007709/68
Servidor - Gerlane de Oliveira Galvão
Matr. - 4979
Período - 01 e 02.10.68

Processo - 1007856/68
Servidor -Maria Marilene Tenório Cavalcante
Matr. - 5343
Período- 15, 16 e 17.10.68

Processo - 1007420/68
Servidor - Elza Souza
Matr. - 6547
Período - 01.10.68

Processo - 1007539/68
Servidor - Maria Nice Oliveira Vieira
Matr. - 7165
Período - 17 e 18.09.68

Processo - 1007752/68
Servidor - Denaci Alves Farias
Matr. - 7294
Período - 03.10.68

Processo - 1007843/68
Servidor - Regina Maria de Siqueira Barros
Matr. - 7598
Período - 07 e 08.10.68

Processo - 1007300/68
Servidor - Juarez Gonçalves de Góes
Matr. - 7706
Período - 13.09.68

Processo - 1007395/68
Servidor - Lázara de Carvalho
Matrícula - 8054
Período - 09, 10 e 11.09.68

Processo - 1007723/68
Servidor - Maria Clementina Rosa
Matrícula - 8085
Período - 09, 10 e 11.10.68

Processo - 1007625/68
Servidor - Adelcir Ribeiro da Fonseca
Matricula - 8122
Período - 04.10.68

Processo - 1007629/68
Servidor - Romualda Maria de Jesus Oliveira
Matrícula - 8212
Período - 07, 10 e 11.10.68

Processo - 1007775/68
Servidor - Carlota Santos Guimarães
Matrícula - 8591
Período - 07 e 14.10.68

Processo - 1007735/68
Servidor - Neilda de Oliveira Galvão
Matrícula - 8656
Período - 01 e 02.10.68

Processo - 1007618/68

Servidor - Paulina Alves Ribeiro da Silva
Matrícula - 8766
Período - 07.10.68

Processo - 1007710/68
Servidor - Margarida de Oliveira Galvão
Matrícula - 9434
Período - 01 e 02.10.68

Processo - 1007429/68
Servidor - Maria Adélia do Nascimento
Matrícula - 2827
Período - 13, 14 e 15.09.68

Processo - 1007642/68
Servidor - Lenir Assis Ribeiro
Matrícula - 3020
Período - 30.09,01 e 02.10.68

Processo - 1007712/68
Servidor - Leny Geaquinto
Matrícula - 3021
Período - 08, 09 e 10.10.68

Processo - 1007382/68
Servidor - Maria Helena dos Santos Carneiro
Matrícula - 3200
Período - 23, 24 e 25.09.68

Processo - 1007427/68
Servidor - Marília Garcia Ferreira Neves
Matrícula - 3318
Período - 19, 20 e 21.08.68

Processo - 1007790/68
Servidor - Mariorge Frechiani Dalla Bernardina
Matrícula - 3327
Período - 16, 17 e 18.10.68

Processo - 1007440/68
Servidor - Maria de Lourdes Carneiro Ferreira
Matrícula - 3389
Período - 23, 24 e 25.09.68

Processo - 1007390/68
Servidor - Mirêta de Mello Andrade
Matrícula - 3392
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007538/68
Servidor - Neusa Maria da Costa Pereira
Matrícula - 3439
Período - 02, 03 e 04.10.68

Processo - 1007612/68
Servidor - Rosely Silva Lagos
Matrícula - 3536
Período - 27, 28 e 29.09.68

Processo - 1007611/68
Servidor - Sônia Maria Bernardes Santos
Matrícula - 3566
Período - 11.12 e 13.10.68

Processo - 1007426/68
Servidor - Suelene Vesci de Oliveira
Matrícula - 3575
Período - 01, 02 e 03.10.68

Processo - 1007525/68
Servidor - Teresinha Antunes Fonseca
Matrícula - 3584
Período - 07,08 e 09.10.68

Processo - 1007813/68
Sevrvidor - Terezinha Brito de Morais
Matrícula - 3586
Período - 07, 08 e 09.10.68

Processo - 1007588/68
Servidor - Wanda Lima de Matos
Matrícula - 3637
Período - 10, 11 e 12.10.68

Processo - 1007484/68
Servidor - Zeyza Eleonora Ramos de Araújo
Matrícula - 3667
Período - 27, 28 e 29.09.68

Processo - 1007535/68
Servidor - Adélia leite Coelho
Matrícula - 3693
Período - 03, 04 e 05.10.69

Processo - 1007811/68
Servidor - Henrique Benício de Oliveira
Matrícula - 3968
Período - 21, 22 e 23.10.68

Processo - 1007383/68
Servidor - Julieta Medeiros de Souza
Matrícula - 4106
Período - 30.09.01, e 02.10.68

Processo - 1007663/68
Servidor - Páscoa Vitorino
Matrícula - 4313
Período - 14. 15 e 16.10.68

Processo - 1007627/68
Servidor - Solon de Mello e Silva
Matrícula - 4384
Período - 02, 03 e 04.07.68

Processo - 1007407/68
Servidor - Tânia Jussara Tamer Godinho
Matrícula - 4394
Período - 16, 17 e 18.09.68

Processo - 1007846/68
Servidor - Teresa Luisa Barbosa Máximo
Matrícula - 4396
Período - 09, 10 e 11.10.68

Processo - 1007418/68
Servidor - Vasni Calixto de Santana
Matrícula - 4407
Período - 15, 16 e 17.09.68

Processo - 1007760/68
Servidor - Wanda dos Santos Schimidt Petier
Matrícula - 4428
Período - 09, 10 e 11.10.68

Processo - 1007509/68
Servidor - Yvonne Silva de Mattosmaia
Matrícula - 4437
Período - 07, 08 e 09.10.68

Processo - 1007591/68
Servidor - Ajaíse Melo Minervini
Matrícula - 4603
Período - 10,11 e 12.10.68.

Processo - 1008160/68
Servidor - Amália Bernardes de Castro
Matrícula - 8690
Período - 04.11.68 a 06.11.68

Processo - 1008132/68
Servidor - Idalice Ferreira Maia
Matrícula - 8587
Período - 02, 11 e 12.10.68

Processo - 1008187/68
Servidor - Terezinha Aparecida Gontijo Guimarães
Matrícula - 8558
Período - 05.11.68 a 07.11.68

Processo - 1008130/68
Servidor - Mercedes Pôrto de Queiroz
Matrícula - 8997
Período - 01.11.68 a 03.11.68

Processo - 1008126/68
Servidor - Severino Oliveira da Silva
Matrícula - 4380
Período - 25.08.68 a 27.08.68

Processo - 1008097/68
Servidor - Judith Fonseca
Matrícula - 5138
Período - 15.10.68 a 17.10.68

Processo - 1008145/68
Servidor - Elba Boaventura Penchel
Matrícula - 7234
Período - 04.11.68 a 06.11.68

Processo - 1008117/68
Servidor - Glória Martins Duarte Campos
Matrícula - 7290
Período - 04.10.68 a 06.10.68

Processo - 1008146/68
Servidor - Helenice Dias da Costa
Matrícula - 8642
Período - 05.11.68

SALÁRIO-FAMÍLIA

Proc.1008080/68-AUREA DE SOUZA MACHADO matr. 4712.
Desp. Pelos dependentes: Mônica de Sousa Machado (filha), nascida em 9/6/62,a partir de 01/06/63; Adriana de Sousa Machado (filha),nascida em 21/11/59, a partir de 01/6/63; Deocleciano Gomes Machado (filho), nascido em 2/6/63, a partir de 2/6/63 e Fernando de Sousa Machado (filho), nascido em 10/8/64, a partir de 10/8/64. Autorizo o pagamento a partir de 01 de janeiro de 1968. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1008122/68-CORCINO JOSÉ DA SILVA, matr. 4792.
Desp. Pelos dependentes: Claudio da Costa Silva (filho), nascido em 31/12/66, a partir de dezembro de 1966 e Cláudia Maria Silva (filha), nascida em 18 de abril de 1968, a partir de abril de 1968, sendo o 2o. a partir da data do nascimento. O período anterior, referente ao 1o. dependente,deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1007126/68 - DEUSDEDIT DOS SANTOS, matr. 6 330.
Desp. Pelos dependentes: Marcos Kennedy dos Santos (filho), nascido em 22/6/66, a partir de março, 66; Maria Aparecida dos Santos (filha), nascida em 31/3/67, a partir de março 67 e Alda Hilda dos Santos (espôsa), a partir de 23/5/68. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1008017/68-MARIA TEREZINHA DE LIMA, matr. 6579.
Desp. Pelos dependentes: Celso Cunha de Lima (irmão), nascido em 17/12/56 e Márcio Bernardino de Lima (irmão), nascido em 11/5/52, sob TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, a partir de 15/10/68. Autorizo o pagamento a partir da referida data.
Proc. 1008111/68 - PAULINE APARECIDA DE SOUSA FERREIRA, matr. 7091.
Desp. Pela dependente Anna Paula de Sousa Ferreira (filha), nascida em 21/3/1968, a partir de março de 68. Autorizo o pagamento a partir da referida data.
Proc. 1007908/68 - JANICE SOUZA BESSA, matr. 8565.
Desp. Pela dependente Andréia Souza Bessa (filha), nascida em 25/2/68, a partir de fevereiro de 1968. Autorizo o pagamento a partir da referida data.
Proc. 1008016/68 - MARIA CELIA PUTINI CALZÃ, matr. 3131.
Desp. Pelo dependente Cláudio Puttini Calzã (filho), nascido em 27 de setembro de 1968,a partir de setembro de 1968. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1005044/68 - MARIA DACI DE ARAÚJO, matr. 3148.
Desp. Pela dependente Joana Darch de Arruda, nascida em 19/11/57, afilhada e tutelada, a partir de 27 de julho de 68, sob o TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1007590/68 - IVONNE PAES DE CARVALHO, matr. 3654.
Desp. Pelos dependentes: Sonaly Carvalho de Miranda (filha), nascida em 04/5/62, a partir de junho de 1963; Lécio Carvalho de Miranda (filho), nascido em 6/12/65, a partir de dezembro de 65 e Renan Carvalho de Miranda (filho), nascido em 3/01/67, a partir de janeiro de 1967. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 68, O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1007935/68 - AGUINALDO CAMPOS NETTO, matr. 3705.
Desp. Pelo dependente Bernardo Borges de Campos Netto (filho), nascido em 25/08/68, a partir de agôsto de 68. Autorizo o pagamento a partir da referida data.
Proc. 1008049/68 - ANTONIO VELOSO DOURADO DE AZEVEDO, matr. 3763.
Desp. Pela dependente Dalila Eduardo de Azevedo (espôsa), a partir de 16 de dezembro de 1967. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 1007972/68 - JOÃO JOSÉ RIBAMAR OZÓRIO LOPES, matr. 4025.
Desp. Pela dependente Adriana Brito Lopes (filha), nascida em 10 de fevereiro de 1968, a partir de fevereiro de 1968. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

Proc. 1007327/68 - NILZA ANGELIM FERREIRA, matr. 4286.
Desp. Pelos dependentes: Ieda Gomes da Costa, nascida em 24/6/65 e Maria José Gomes da Costa, nascida em 29/05/66, SOB O TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE, a partir de 22 de agôsto de 1968. Autorizo o pagamento a partir da referida data.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA No. 01/68

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Ten Cel Ex Octâvio Odílio de Oliveira Bitencourt para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na disciplina de Chefia e Liderança.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmte Geral

PORTARIA No. 02/68

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Ten Cel Ex Octávio Odilio de Oliveira Bitencourt, para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, em Topografia.

Brasília, em 28 de outubro de 1968

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmt Geral

PORTARIA No. 03/68

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo unfco do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Ten Cel Ex Manoel Alfredo Camarão Albuquerque para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Relações Públicas.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmt Geral

PORTARIA No. 04/68

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Ten Cel Ex Fábio Moura Souza Linas para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Trabalho de Comando.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmt Geral

PORTARIA No. 05/68

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são onferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Maj Ex Cezar Tasso Saldanha Lima para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Trabalho de Comando.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmt Geral

PORTARIA No. 06/68

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Ten Cel Ex Antonio Cúrcio Neto para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Ação Psicológica na Segurança.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmte Geral

PORTARIA 07/68

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Ten Cel Ex José Carlos de Avelar para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Guerra Revolucionária - Segurança Interna e Defesa Territorial.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmte Geral

PORTARIA - No. 08/68

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Ten Cel Ex Octávio Odilio de Oliveira Bitencourt para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Guerrilha e Contra Guerrilha.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmte Geral

PORTARIA No. 09/68

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Maj Ex Roberto Monteiro de Oliveira, para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Defesa Civil.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmte Geral

PORTARIA No. 10/68

O Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" no. 717, de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

designar o Ten Cel Ex Paulo Antunes de Souza para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na disciplina de Informação e Contra Informações.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.
ALZIR NUNES GAY
Cel Cmt Geral

PORTARIA "P" - GCG No. 11/68

O comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas peloparágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 14 de março de 1968,

R E S O L V E:
Designar o Maj Ex Eudes Freitas para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na disciplina de Comunicações.
Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZI NUNES GAY
Cel Cmt Geral

O Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 1 5 de março de 1968. que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Pedro Luiz de Assis para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na disciplina de Criminologia.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Ct Geral

PORTARIA - No. 13/68

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 39 do Decreto "N" 717, de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

Designar o Professor Ion Faig Tôrres para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na disciplina de Direito Penal Militar.

Brasília, em 28 de outubro de 1968.

ALZIR NUNES GAY
Cel Cmte Geral

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 1968 -

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

designar o Dr. Carlos Fernando Mathias Souza para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na disciplina de Sociologia.

Brasília, em 28 de outubro de 1968

ALZIR NUNES GAY
Cel. Cmte. Geral

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 1968 -

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

designar o Professor Jurandyr Pothy Maurício para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na disciplina de Psicologia.

Brasília, em 28 de outubro de 1968

ALZIR NUNES GAY
Cel. Cmte. Geral

PORTARIA DE 28 DE OUTUBRO DE 1968 -

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 39 do Decreto "N" 717 de 15 de março de 1968,

R E S O L V E:

designar o Dr. Hilton Brandão para ministrar aulas no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na disciplina de Organização Policial.

Brasília, em 28 de outubro de 1968

ALZIR NUNES GAY
Cel. Cmte. Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

RESOLUÇAO No. 39/68

Aprova a transferência de NCR$205.310,00 da Meta 15 Subprograma 04 Programa 03 para a Meta 17, Subprograma 01, Programa 02, que passa a ter a dotação NCR$319.265,00

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, letra "1" do Regulamento Interno.

RESOLVE:
Aprovar. "ad referendum" do Conselho Deliberativo a transferência de NCr$ 205.310,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e dez cruzeiros novos) da Meta 15 do Subprograma 04 Programa 03 para a Meta 17, Subprograma 01, Programa 02, que passa a ter a dotação de NCr$ 319.265,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e cinco cruzeiros novos).

Brasília, 14 de novembro de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TÊRMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GOVÊRNO E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM 08 DE AGÔSTO DE 1.967, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS ÀS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1.968), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, presentes o Exmo. Senhor Doutor DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, representando o Distrito Federal, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 30.256/68, neste ato e instrumento designado "DISTRITO FEDERAL" e o Exmo. Senhor Doutor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, aqui representando, na qualidade de seu Superintendente, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, neste ato e instrumento designada simplesmente "NOVACAP", com sede em Brasília, Distrito Federal, de conformidade com o disposto no Art. 3º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1.956 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 634ª e 523ª sessões, realizadas respectivamente em 12/9/68 e 18/9/68, resolvem firmar o presente Têrmo de Aditamento ao Convênio celebrado em 08 de agôsto de 1.967, para regular a Administração pela NOVACAP da execução das obras nas regiões administrativas do Distrito Federal, observada a Instrução de Serviço nº NOVACAP 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente: CLÁUSULA PRIMEIRA - O Distrito Federal entregará à NOVACAP, para execução das obras nas Regiões Administrativas, a importância de NCR$... 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos), consignada no Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1.968, Lei nº 5358 de 17 de novembro de 1.967, na seguinte Categoria Econômica : 40.0.00 - Despesas de Capital; Elemento 41.1.00 - Obras Públicas; Sub-elemento 41.1.03 - Prosseguimento e conclusão de obras; Meta RA - 022 - Conclusão do edifício sede da Administração Regional de Brazlândia, conforme Nota de Empenho nº 02/68-RA/IV - Brazlândia. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do Convênio principal passa a ser de NCR$ 856.000,00 (oitocentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros novos). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio principal e seu aditivo. CLÁUSULA QUARTA - O presente Têrmo de Aditamento só entrará em vigor após sua publicação no Órgão Oficial o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA QUINTA - O presente Têrmo de Aditamento será publicado no jornal o "DISTRITO FEDERAL". CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Fôro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham, ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e acordados, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, datilografado em 7 (sete) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes já mencionadas e pelas testemunhas a todo o ato presentes: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Domingos Rodrigues Malheiros; PELA NOVACAP: (a.) Rogério de Freitas Cunha; TESTEMUNHAS: (a.) Antônio Batista Pires e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 06, fls. 353 a 354 da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 06 / 11 / 1968

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:
Em 13/11/1968
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador - Chefe da la. Subprocuradoria - Geral

EDITAIS E AVISOS

P.D.F. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA — D. F.

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº. 014/68-CPC-2.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO ALMOXARIFADO CENTRAL E OFICINA DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, SITUADO NO S.I.A., LOTE G, EM BRASÍLIA = DISTRITO FEDERAL. -

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do 30º (trigésimo) dia, a partir da publicação dêste no DISTRITO FEDERAL - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na Sede da Companhia, na sala das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do almoxarifado central e oficina de manutenção do Parque de manutenção e transportes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, situado no S.I.A., lote G, em Brasília - Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº. 014/68-CPC-2., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA — D. F.

3 - ELEMENTOS DO 1º. INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º - relação abreviada em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro invólucro" na ordem em que são pedidos neste Edital;

2º - contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no DNRC, ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima;

3º - prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsáveis legais e técnicos, ou carteira modêlo 19, no caso de estrangeiros;

4º - prova de que votaram na última eleição, os responsáveis e técnicos, ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso dêsses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

5º - certificado de regularidade de situação com o Instituto Nacional da Previdência Social;

6º - prova de cumprimento da lei dos 2/3;

7º - certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

8º - prova de representação legal do proponente;

9º - prova de quitação do Impôsto Sindical (Empregados, empregadores e profissionais liberais);

10º - certidão negativa de débito com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal;

11º - certidão de registro e prova de quitação com o CREA, da firma proponente, assim como do(s) Engenheiro(s) responsável(is);

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nºs. 2º ao 11º), poderão ser fornecidos por meio de fotocópias autenticadas ou substituidos pelo Certificado atualizado de Registro dos Empreteiros da

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA — D. F.

NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência, no qual conste' que o capital realizado da firma licitante é igual ou superior a NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), hipótese em que o interessado deverá dar entrada nos documentos necessários à expedição da certidão, pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da realização da - Concorrência;

12ª - provas de capacidade técnica e idoneidade financeira,- conforme exigido no Capítulo II dêste Edital;

13ª - Primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de NCr$.... 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP,se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso fôr convidado, não - comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

4 - ELEMENTOS DO 2º. INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em quatro vias, em papel formato ofício, língua portuguêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, - mencionando o número da Concorrência Pública e local dos serviços. Tudo de acôrdo com a "MINUTA" fornecida aos interessados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, juntamente com os demais elementos necessários à elaboração da proposta.

DA PROPOSTA DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTES ITENS:

a - preços unitários e respectivas composições que indiquem separadamente os valores dos materiais, mão de obra, leis sociais, ferramentas e equipamentos, não' sendo permitido a apresentação das composições com apenas destaque em percentuais;

b - preços parciais para as diversas etapas dos serviços;

c - preço global em cruzeiros novos (algarismos e por extenso), pelo qual a firma proponente se compromete a executar todos os serviços objeto do presente Edital;'

d - cronograma provisório físico-financeiro (sòmente uma via), devendo o cronograma definitivo ser apresentado pela firma vencedora da licitação, para exame e = aprovação do órgão técnico competente, após homologação do resultado da Concorrência;

e - declaração expressa de que a firma proponente aceita tôdas as condições constantes do presente Edital, e que o preço proposto inclue tôdas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, demais encargos, enfim tudo o necessário para execução de todos os serviços discriminados no Capítulo VI.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço total para execução da obra, não fôr expressamente declarado;

c - que não obedecerem as condições do presente Edital;

d - que não forem assinadas pelos representantes legais = ou Procuradores.

CAPÍTULO II - PROVAS DE CAPACIDADE

5 - A participação na Concorrência, depende de provas de capacidade técnica e financeira.

6 - Para comprovação de capacidade técnica, serão exigidos a apresentação de documentos comprobatórios de ter a firma licitante executado satisfatòriamente obra similar de =' área construída, igual ou superior a 6.000m2 (seis mil = metros quadrados), em uma única unidade de construção, = com estrutura de concreto armado e especificando os acabamentos principais, para efeito de apreciação pela Comissão, da similaridade com a obra, objeto da presente = licitação (documentos passados por órgãos da Administração Pública e para o caso de obras particulares, por autoridades competentes).

7 - Para prova de idoneidade fianceira serão exigidos:

a - documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

b - prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de NCr$ 1.000.000,00(um milhão de cruzeiros novos), na data da apresentação da proposta.

CAPÍTULO III - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrências (CPC-2), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

1ª - na presença dos proponentes e demais pessoas que = queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao = Presidente da Comissão;

2ª - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos = quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

3ª - iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação;

4ª - no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

5ª - quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

6ª - após as eventuais eliminações, serão abertos pela = Comissão os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

7ª - os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos = anexos;

8ª - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

9ª - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr = qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 7ª e 8ª dêste Capítulo.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

9 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições' do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma = que apresentar o menor preço global para execução total da obra, salvo se a Comissão Julgadora, por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

10 - As propostas cujas quantidades de serviços apresentados' forem nitìdamente divergentes das quantidades reais da obra, verificando-se devido aos erros cometidos, um valor superior a 10% (dez por cento) do preço global proposto, não serão tomadas em consideração, ficando suas signatárias desclassificadas da licitação.

11 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para a Companhia.

12 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será' seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO V - C A U Ç Ã O

13 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de NCr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros novos), em moeda corrente do - país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações - Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura e fins do contrato.

14 - O vencedor da Concorrência, reforçará a caução depositada com o valor necessário a completar com aquela, 1% (um por cento) do valor atribuído à adjudicação, em moeda - corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura de contrato de empreitada.

Parágrafo Único - A caução de 1% e os reforços estipulados no contrato e nas condições de pagamento, serão levantados' 30 (trinta) dias após o recebimento da obra pela NOVACAP. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorra de acôrdo com a NOVACAP.

CAPÍTULO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

15 - Os serviços a executar constarão da construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Bloco 2 (Almoxarifado) e Bloco 3 (Fármacia), do Parque de Manutenção e Transportes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, situado no S.I.A., lote G, em Brasília - D.F. As obras partirão do terreno atual até sua entrega final, com "MA BITE-SE", instalações de água, esgôto, luz, fôrça e telefone ligados em definitivo à rêde geral, tudo de conformidade com os projetos e especificações fornecidos pela NOVACAP, Normas Técnicas da ABNT, Caderno de Encargos do D.E. e Código de Obras do D.F.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1ª - Os perfís de sondagens, assim como a complementação do projeto das fundações ficarão a cargo da empreiteira, e deverão ser entregues a fiscalização da NOVACAP, em papel copiativo ou original, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a Ordem de Serviço;

2ª - Fazem parte da presente licitação os dois (2) Depósitos Inflamáveis indicados nos projetos;

3ª - A empreiteira ficará responsável pela aprovação e execução das instalações de Incêndio, devendo na apresentação da proposta juntar Carta do Corpo de Bombeiros de Brasília, com descrição do sistema e orçamento para tal serviço.

CAPÍTULO VII - REAJUSTAMENTOS

16 - O preço proposto para execução da obra de que trata o = presente Edital, poderá ser reajustado de conformidade = com as "NORMAS PARA REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS EM VIGOR NA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVAÇAP".

CAPÍTULO VIII - CONTRATO

17 - A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

Parágrafo Primeiro - O preço global pelo qual serão adjudicados os serviços objeto do presente Edital, poderá oscilar em 25%(vinte e cinco por cento), para mais ou para menos sem necessidade de aditamento contratual, no caso de serem introduzidas pela NOVACAP, alterações no projeto, oriundas de modificações, nas especificações determinadas durante a execução, por condições técnicas e funcionais, devendo as referidas alterações serem objeto de orçamento específico baseado nos preços unitários da proposta aprovada.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de convênio a NOVACAP será apenas Administradora da obra, com poderes para contratar, fiscalizar, aprovar, pagar e praticar tais atos em nome e por conta do Órgão convenente.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da obra será exercida pela NOVACAP, que contará com a assistência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, prevista na Cláusula SÉTIMA do respectivo convênio.

CAPÍTULO IX - PRAZOS E MULTAS

18 - O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) - dias consecutivos, após a convocação para êsse fim, expedida pela Procuradoria Jurídica da NOVACAP, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

19 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

20 - O prazo para conclusão das obras fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

21 - A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, mas sòmente será examinada sua concessão nos seguintes casos:

1º - período excepcional de chuvas;

2º - ordem escrita da NOVACAP para paralizar ou restringir a execução dos trabalhos, no interêsse da Administração;

3º - falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dêles couber à NOVACAP.

22 - O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:

1º - por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual;

2º - quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com os projetos, especificações, Caderno de Encargos do Departamento de Edificações e Normas Técnicas da ABNT; quando os trabalhos da fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a NOVACAP for inexatamente informada pelo Contratante. Variáveis de 0,1% a 0,5%(um décimo a cinco décimos por cento) do valor contratual, conforme a = gravidade da falta.

CAPÍTULO X - PAGAMENTOS

23 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da NOVACAP, contra apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, = de acôrdo com as exigências administrativas em vigor.

24 - Os faturamentos deverão obedecer ao seguinte esquema:

1ª fatura - no valor e no término de todos os serviços programados e executados para 30(trinta) dias;

2ª fatura - IDEM IDEM IDEM 60(sessenta) dias;

3ª fatura - IDEM IDEM IDEM 90 (noventa) dias;

4ª fatura - IDEM IDEM IDEM 120 (cento e vinte)dias;

5ª fatura - IDEM IDEM IDEM 150 (cento e cinquenta) dias;

6ª fatura - IDEM IDEM IDEM 180 (cento e oitenta) = dias;

7ª fatura - IDEM IDEM IDEM 210 (duzentos e dez) = dias;

8ª fatura - IDEM IDEM IDEM 240 (duzentos e quarenta) dias;

9ª fatura - IDEM IDEM IDEM 270 (duzentos e setenta) dias;

10ª fatura - IDEM IDEM IDEM 300 (trezentos) dias;

11ª fatura - IDEM IDEM IDEM 330 (trezentos e trinta) dias;

12ª fatura - no término da obra e no valor do saldo = existente, tendo em vista o preço global pelo qual foi adjudicada a obra e os faturamentos anteriores.

Parágrafo Único - De cada uma das faturas supracitadas, será retido no ato do pagamento 5% (cinco por cento) de seu valor a título de refôrço de caução.

CAPITULO XI - RESCISÃO

25 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando/ o contratante:

a - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b - não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;

c - incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d - falir;

e - transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização do Sr. Superintendente da NOVACAP.

26 - Estabelecerá também o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços.

CAPÍTULO XII - RECEBIMENTO DA OBRA

27 - O recebimento da obra se dará a requerimento da Empreiteira no término dos serviços, pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras da NOVACAP (C.P.R.O.)., que após vistoria, estando tudo em ordem, lavrará o competente "TÊRMO DE RECEBIMENTO".

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

28 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrência da NOVACAP.

29 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrências ou na Divisão Técnica do Departamento de Edificações, respectivamente nos 2º e 12º andares do Edifício Sede da NOVACAP, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

30 - Ficam fazendo parte integrante dêste Edital, as "NORMAS PARA LICITAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS", as "NORMAS PARA REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS"

DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS, EM VIGOR NA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP" -, bem como os projetos, especificações, minuta de proposta e Caderno de Encargos do Departamento de Edificações, que serão fornecidos aos interessados pela Divisão Técnica - do Departamento de Edificações, no 12º andar do Edifício Sede da Companhia. -

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
= SUPERINTENDENTE =
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D. F.

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

E D I T A L Nº. 015/68-CPC-2.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO CENTRO DE ESTUDOS E RESIDÊNCIA DO 1º HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA, SITUADO NO SETOR HOSPITALAR SUL, EM BRASÍLIA - D.FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do 30º (trigésimo) dia, a partir da publicação dêste no DISTRITO FEDERAL - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na Sede da Companhia, na sala das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP-, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Centro de Estudos e Residência do 1º Hospital Distrital de Brasília, situado no Setor Hospitalar Sul, Em Brasília - Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS.

1 - Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste - Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA -EDITAL Nº 015/68-CPC-2., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1º. INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º - relação abreviada em três vias, dos papéis e outros - elementos contidos neste "primeiro invólucro", na ordem em que são pedidos neste Edital;

2º - contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no DNRC, ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima;

3º - prova de quitação ou isenção com o serviço militar, - dos responsáveis legais e técnicos, ou carteira modêlo 19, no caso de estrangeiros;

4º - prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais e técnicos, ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme / atestado passado por quem de direito. No caso dêsses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

5º - Certificado re regularidade de situação com o Instituto Nacional de Previdência Social;

6º - prova de cumprimento da lei dos 2/3;

7º - certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

8º - prova de representação legal do proponente;

9º - prova de quitação do Impôsto Sindical (Empregados, empregadores e profissionais liberais);

10º - certidão negativa de débito com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal;

11º - certidão de registro e prova de quitação com o CREA, da firma proponente, assim como do(s) Engenheiro(s) - responsável(is);

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nºs. 2º ao 11º), poderão ser fornecidos por meio de fotocópias autenticadas ou substituidos pelo Certificado atualizado de Registro dos Empreiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência, no qual conste que o capital realizado da firma licitante é igual ou superior a NCr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), hipótese em que o interessado deverá dar entrada nos documentos necessários à expedição da certidão, pelo menos 2 (dois) dias úteis antes da realização da concorrência;

12º - provas de capacidade técnica e idoneidade financeira, conforme exigido no Capítulo "II" dêste Edital;

13º - Primeira (1ª) via de recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de NCr$ 18.000,00-(dezoito mil cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

4 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em quatro vias, em papel formato ofício, em língua portuguêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência Pública e local dos serviços. Tudo de acôrdo com a "MINUTA" fornecida aos interessados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, juntamente com os demais elementos necessários à elaboração da proposta.

DA PROPOSTA DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTES ITENS:

a - preços unitários e respectivas composições que indiquem separadamente os valores dos materiais, mão de obra, leis sociais, ferramentas e equipamentos, não sendo permitido a apresentação das composições com apenas destaque em percentuais;

b - preços parciais para as diversas etapas dos serviços;

c - preço global em cruzeiros novos (algarismos e por extenso), pelo qual a firma proponente se compromete a executar todos os serviços objeto do presente Edital;

d - cronograma provisório físico-financeiro (sòmente uma via), devendo o cronograma definitivo ser apresentado pela firma vencedora da licitação, para exame e aprovação do órgão técnico competente, após homologação do resultado da Concorrência;

e - declaração expressa de que a firma proponente aceita tôdas as condições constantes do presente Edital, e que o preço proposto inclue todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros, demais encargos, enfim tudo o necessário para execução de todos os serviços discriminados no Capítulo VI.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a)- que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b)- cujo preço total para execução da obra, não fôr expressamente declarado;

c)- que não obedecerem as condições do presente Edital;

d)- que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores.

CAPÍTULO II - PROVAS DE CAPACIDADE

5 - A participação na Concorrência, depende de provas de capacidade técnica e financeira.

6 - Para comprovação de capacidade técnica, serão exigidos a apresentação de documentos comprobatórios de ter a firma licitante executado satisfatòriamente obra similar de área construída, igual ou superior a 6.000m2 (seis mil metros quadrados), em umaúnica unidade de construção, com estrutura de concreto armado e especificando os acabamentos principais, para efeito de apreciação pela Comissão, da similaridade com a obra, objeto da presente licitação (documentos passados por órgãos da Administração Pública e para o caso de obras particulares, por autoridades competentes).

7 - Para prova de idoneidade financeira serão exigidos:

a - documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

b - prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de NCr$ 1.000.000,00(um milhão de cruzeiros novos), na data da apresentação da proposta.

CAPÍTULO III - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrências (CPC-2), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

1ª - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2ª - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco será permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

3ª - iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação;

4ª - no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

5ª - quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado

ao Presidente da Comissão;

6ª - após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

7ª - os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

8ª - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

9ª - tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 7ª e 8ª dêste Capítulo.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

9 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para execução total da obra, salvo se a Comissão Julgadora, por razões técnicas, considerar outra proposta como a mais vantajosa.

10 - As propostas cujas quantidades de serviços apresentados forem nìtidamente divergentes das quantidades reais da obra, verificando-se devido aos erros cometidos, um valor superior a 10%(dez por cento) do preço global proposto, não serão tomadas em consideração, ficando suas signatárias desclassificadas da licitação.

11 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para a Companhia.

12 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO V - C A U Ç Ã O

13 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de NCr$..... 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura e fins do contrato.

14 - O vencedor da Concorrência, reforçará a caução depositada com o valor necessário a completar com aquela, 1% (um por cento) do valor atribuido à adjudicação, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura de contrato de empreitada.

Parágrafo Único - A caução de 1% e os reforços estipulados no contrato e nas condições de pagamento, serão levantados 30 (trinta) dias após o recebimento da obra pela NOVACAP. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorra de acôrdo com a NOVACAP.

CAPÍTULO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

15 - Os serviços a executar constarão da construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Centro de Estudos e Residência do 1º Hospital Distrital de Brasília, situado no Setor Hospitalar Sul, em Brasília - Distrito Federal.

As obras partirão do terreno atual, até sua entrega final, com "HABITE-SE", instalações de água, esgôto, fôrça, luz, telefone, ar condicionado e incêndio, ligadas em definitivo à rêde geral e os elevadores entregues em condições normais de tráfego, tudo de conformidade com os projetos e especificações fornecidos pela NOVACAP, Normas Técnicas da ABNT, Caderno de Encargos do Departamento de Edificações e Código de Obras do D.E.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1ª - O auditório e a passagem de ligação entre o Auditório e Centro de Estudos fazem parte da presente licitação;

2ª - A EMPREITEIRA ficará responsável pela execução e complementação do projeto de fundação e pelos perfís de sondagens que deverão ser entregues a fiscalização da NOVACAP, em papel original ou copiativo num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a expedição da ordem de serviço.

3ª - A EMPREITEIRA ficará responsável pela aprovação e execução das instalações de incêndio, devendo na apresentação da proposta juntar carta do Corpo de Bombeiros de Brasília, com descrição do sistema e orçamento para tal serviço.

4ª - A NOVACAP se reserva o direito de, se assim lhe convier, contratar diretamente os serviços especializados de montagem dos elevadores, deduzindo da proposta da firma EMPREITEIRA o valor correspondente aos mesmos. Na hipótese dos elevadores serem contratados diretamente pela NOVACAP, ficará a EMPREITEIRA responsável pelo fornecimento dos marcos, assim como, por todos os serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, relacionados com a área dos elevadores e necessários a sua instalação, como sejam:

- Perfuração em concreto para chumbamento das peças;
- Preparação e fornecimento de andaimes para instalação das guias;
- Chumbamento, chumbadores, marcos, etc.
- Concretagem de bases de aparelhos e lajes;
- Fornecimento e instalação do quadro de fôrça na casa de máquinas, de acôrdo com as exigências legais;

5ª - A Obra deverá ser isolada, em todo o seu perímetro, com um tapume pintado, tendo 2,50m de altura.

CAPÍTULO VII - REAJUSTAMENTOS

16 - O preço proposto para execução da obra de que trata o presente Edital, poderá ser reajustado de conformidade com as "NORMAS PARA REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS EM VIGOR NA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP".

CAPÍTULO VIII - CONTRATO

17 - A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

Parágrafo Primeiro - O preço global pelo qual serão adjudicados os serviços objeto do presente Edital, poderá oscilar em 25%(vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, no caso de serem introduzidas pela NOVACAP, alterações no projeto, oriundas de modificações, nas especificações determinadas durante a execução, por condições técnicas e funcionais, devendo as referidas alterações serem objeto de orçamento específico baseado nos preços unitários da proposta aprovada.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de convênio a NOVACAP será apenas Administradora da obra, com poderes para contratar, fiscalizar, aprovar, pagar e praticar tais atos em nome e por conta do órgão convenente.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da obra será exercida pela NOVACAP, que contará com a assistência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, prevista na Cláusula SÉTIMA do respectivo convênio.

CAPÍTULO IX - PRAZOS E MULTAS

18 - O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco)dias consecutivos, após a convocação para êsse fim, expedida pela Procuradoria Jurídica da NOVACAP, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

19 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5(cinco) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

20 - O prazo para conclusão das obras fica fixado em 360(trezentos e sessenta) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

21 - A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, mas sòmente será examinada sua concessão nos seguintes casos:

1º - período excepcional de chuvas;

2º - ordem escrita da NOVACAP para paralizar ou restringir a execução dos trabalhos, no interêsse da Administração;

3º - falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dêles couber à NOVACAP.

22 - O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:

1º - por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual;

2º - quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com os projetos, especificações, Caderno de Encargos do Departamento de Edificações e Normas Técnicas da ABNT; quando os trabalhos da fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a NOVACAP fôr inexatamente informada pelo Contratante. Variáveis de 0,1% a 0,5% (um décimo a cinco décimos por cento) do valor contratual, conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO X - PAGAMENTOS

23 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da NOVACAP, contra apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acôrdo com as exigências administrativas em vigor.

24 - Os faturamentos deverão obedecer ao seguinte esquema:

1ª fatura - no valor e no término de todos os serviços programados e executados para 30(trinta) dias;

2ª fatura - IDEM IDEM IDEM 60 (sessenta) dias;

3ª fatura - IDEM IDEM IDEM 90 (noventa) dias;

4ª fatura - no valor e no término de todos os serviços programados e executados para 120 (cento e vinte) dias;
5ª fatura - IDEM IDEM IDEM 150(cento e cinquenta)' dias;
6ª fatura - IDEM IDEM IDEM 180 (cento e oitenta) = dias;
7ª fatura - IDEM IDEM IDEM 210 (duzentos e dez) = dias;
8ª fatura - IDEM IDEM IDEM 240 (duzentos e quarenta) dias;
9ª fatura - IDEM IDEM IDEM 270 (duzentos e setenta) dias;
10ª fatura - IDEM IDEM IDEM 300 (trezentos) dias;
11ª fatura - IDEM IDEM IDEM 330 (trezentos e trinta) dias;
12ª fatura - no término da obra e no valor do saldo existente, tendo em vista o preço global pelo' qual foi adjudicada a obra e os faturamentos anteriores.

Parágrafo Único - De cada uma das faturas supracitadas, será retido no ato do pagamento 5%(cinco por cento) de seu valor a título de reforço de caução.

CAPÍTULO XI - RESCISÃO

25 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:
a - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
b - não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;
c - incorrer em multas por mais de duas das condições' fixadas para aplicação;
d - falir;
e - transferir o contrato, a terceiros no todo ou em = parte, sem prévia autorização do Sr. Superintendente da NOVACAP.

26 - Estabelecerá também o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços.

CAPÍTULO XII - RECEBIMENTO DA OBRA

27 - O recebimento da obra se dará a requerimento da Empreiteira no término dos serviços, pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras da NOVACAP (C.P.R.O.)., que após vistoria, estando tudo em ordem, lavrará o competente "TÊRMO DE RECEBIMENTO".

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

28 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação = que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio = requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de = Concorrências da NOVACAP.

29 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnicos na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrências ou na Divisão Técnica = do Departamento de Edificações, respectivamente nos 2º' e 12º andares do Edifício Sede da NOVACAP, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

30 - Ficam fazendo parte integrante dêste Edital, as "NORMAS PARA LICITAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS", as "NORMAS PARA REAJUSTAMENTOS DE = PREÇOS DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS EM VIGOR NA = COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP" -, bem como os projetos, especificações, minuta de proposta e Caderno de Encargos do Departamento de Edificações, que serão fornecidos aos interessados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, no 12º andar do Edifício Sede da Companhia.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
= SUPERINTENDENTE =

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANETES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADAS DE PREÇOS No. 129/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES/DCR- NOVACAP- BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL-

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 29 de novembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 13 de novembro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 164/68-CPC-2., PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO, NA GARAGEM DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, NA ESPLANADA DOS MINISTERIOS EM BRASILIA DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 13 de novembro de 1968

Engo.JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 165/68-CPC-2., PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIOS E CALÇADAS NOS SETORES CENTRAIS DO PLANO PILOTO, EM BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas, do dia 02 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968

Engo.JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 163/68-CPC-2., PARA EXECUÇAO DE TERRAPLENAGEM MECANIZADA EM LOCAIS DO PLANO PILOTO E ADJACENCIAS, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:0 horas do dia 2 de dezembro do corrente ano, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS No. 166/68-CPC-2., PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇAO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NO PLANO-PILOTO CIDADES-SATÉLITES E ADJACENCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastros de Firmas destas Comissões, para a tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:30 horas do dia 02 de dezembro de 1 968, na sala de Concorrências.
As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifpicio Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1 968

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇAO E OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO

LICITAÇAO DE LOTES DE TERRENOS PARA CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS, DO SETOR COMERCIAL SUL.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVACAPITAL DO BRASIL "NOVACAP", faz público que ficaram excluidas de licitação pública as projeções nos. 30, 31, 32 e 33 da Quadra 11 (onze)- destinadas a construção de Edifícios Comerciais de 07 (sete), pavimentos no Setor Comercial Sul constantes do Edital 06/68-DOI/DEC, publicado no DISTRITO FEDERAL no. 170, de 25 de outubro de 1968, à página 20.

Brasília, 13 de novembro de 1968

ELSON JOSE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Terrenos no Distrito Federal.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 134/68-CPC-1., PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇAO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇAO DE FORÇA E LUZ, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES/D.C.R. - NOVACAP - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrências.

P.D.F. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D. F.
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

E D I T A L Nº.013/68-CPC-2.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, SITUADO NA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL. -

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação dêste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, na sala de Concorrências das Comissões Permanentes de Concorrência, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Hospital Distrital de Taguatinga, situado na Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal, mediante as condições do presente Edital.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições do presente Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº.013/68-CPC-2., o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1º - relação abreviada em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "primeiro invólucro" na ordem em que são pedidos neste Edital;

2º - contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no DNRC, ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de Sociedade Anônima;

3º - prova de quitação ou isenção com o serviço militar, dos responsáveis legais e técnicos, ou carteira modêlo 19 no caso de estrangeiros;

4º - prova de que votaram na última eleição, os responsáveis legais e técnicos, ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. No caso dêsses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modêlo 19;

5º - certificado de regularidade de situação com o Instituto Nacional da Previdência Social;

6º - prova de cumprimento da lei dos 2/3;

7º - certidão de quitação com o Impôsto de Renda;

8º - prova de representação legal do proponente;

9º - prova de quitação do Impôsto Sindical (Empregados, empregadores e profissionais liberais);

10º - certidão negativa de débito com as fazendas Nacional e do Distrito Federal;

11º - certidão de registro e prova de quitação com o CREA, da firma proponente, assim como do(s) Engenheiro(s) responsável(is);

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados (nºs. 2º ao 11º), poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado atualizado de Registro dos Empreiteiros da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência, hipótese em que o interessado deverá dar entrada nos documentos necessários à expedição da certidão, pelo menos dois (2) dias úteis antes da realização da Concorrência;

12º - provas de capacidade técnica e idoneidade financeira, conforme exigido no Capítulo II dêste Edital;

13º - primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de Nc$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o Contrato ou se, quando para isso fôr convidado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

4 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em quatro vias, em papel formato ofício, em língua portuguêsa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência Pública e local dos serviços. Tudo de acôrdo com a "Minuta" fornecida aos interessados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, juntamente com os demais elementos necessários para elaboração da proposta.

DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTES ITENS:

a - preços unitários e respectivas composições que indiquem separadamente os valores dos materiais, mão de obra, leis sociais, ferramentas e equipamentos, não sendo permitido a apresentação das composições com apenas destaque em percentuais;

b - preços parciais para as diversas etapas dos serviços;

c - preço global em cruzeiros novos (em algarismos e por extenso), pelo qual a firma proponente se compromete a executar todos os serviços objeto do presente Edital;

d - cronograma provisório físico financeiro (sòmente uma via), devendo o cronograma definitivo ser apresentado pela firma vencedora da licitação, para exame e aprovação do órgão técnico competente, após homologação do resultado da Concorrência;

e - declaração expressa de que a firma proponente aceita tôdas as condições constantes do presente Edital, e que o preço proposto inclue tôdas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguros e demais encargos, enfim tudo o necessário à execução de todos os serviços discriminados no Capítulo VI.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração as propostas:

a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;

b - cujo preço total para execução da obra, não fôr expressamente declarado;

c - que não obedecerem as condições do presente Edital;

d - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores.

CAPÍTULO II - PROVAS DE CAPACIDADE

5 - A participação na concorrência, depende de provas de capacidade técnica e financeira.

6 - Para comprovação de capacidade técnica será(ão) exigido(s) a apresentação de documento(s) comprobatório(s) de ter a firma licitante executado satisfatòriamente obra similar de área construída, igual ou superior a 10.000 m2 (dez mil metros quadrados) em uma única unidade de construção, com estrutura de concreto armado e especificando os acabamentos principais para efeito de apreciação pela Comissão, da similaridade com a obra, objeto da presente licitação (documento(s) passado(s) por órgão(s) da Administração Pública e para o caso de obras particulares, por autoridades competentes).

7 - Para prova de idoneidade financeira serão exigidos:

a - documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome;

b - prova de que a firma tenha capital realizado no mínimo de Nc$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros novos), na data da apresentação da proposta.

CAPÍTULO III - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-2), devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

1ª -na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2ª -após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

3ª -iniciar-se-á a abertura primeiramente pelos invólucros contendo a documentação;

4ª -no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º que será devolvido mediante recibo, mencionando o motivo da exclusão;

5ª -quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

6ª -após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão os segundos invólucros e lidos em voz alta os seus conteúdos;

7ª -os membros da Comissão e os proponentes, rubricarão tôdas as fôlhas das propostas e demais elementos anexos;

8ª -da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual tôdas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

9ª -tôda e qualquer declaração deverá constar obrigatòriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso os proponentes que, presentes se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 7ª e 8ª dêste Capítulo.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

9 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor preço global para execução total da obra, sal

vo se a Comissão Julgadora por razões técnicas, considerar' outra proposta como a mais vantajosa.

10 - As propostas cujas quantidades de serviços apresentados forem nitidamente divergentes das quantidades reais da obra, verificando-se devido aos êrros cometidos, um valor superior a 10% (dez por cento) do preço global proposto, não serão tomadas em consideração, ficando suas signatárias desclassificadas da licitação.

11 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta' expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para a Companhia.

12 - Após a homologação da concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Orgão Oficial ' do Poder Executivo do Distrito Federal, para conhecimento ã dos interessados.

CAPITULO V - C A U Ç Ã O

13 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de NCr$. 90.000,00 - (noventa mil cruzeiros novos), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, ' representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acôrdo com o = critério dêste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente à firma declarada vencedora, que ficará em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura e fins do contrato.

14 - O vencedor da Concorrência, reforçará a caução depositada com o valor necessário a completar com aquela, 1% (um por cento) do valor atribuído à adjudicação, em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais, para efeito de assinatura de contrato de empreitada.

Parágrafo Único - A caução de 1% e os reforços estipulados no contrato e nas condições de pagamento, serão levantados = 30 (trinta) dias após o recebimento da obra pela NOVACAP. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, ' a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorra de acôrdo com a NOVACAP.

CAPITULO VI - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

15 - Os serviços a executar constarão da construção total, sob o regime de empreitada por preço global, do Hospital Distrital de Taguatinga, situado na Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal.

As sondagens e movimento parcial, do terreno já foram executadas. As obras partirão dêste ponto, até sua entrega final, com "HABITE-SE", instalações de água, esgôto, fôrça, luz, telefone, sonorização, intercomunicadores, ar condicionado e incêndio, ligados em definitivo à rêde geral e os elevadores entregues em condições de tráfego normal, tudo de conformidade com os projetos e especificações entregues pela NOVACAP, Normas Técnicas da ABNT, Caderno de Encargos do D.E., e Código de Obras do D.F.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1ª - O fornecimento e montagem dos equipamentos Hospitalares, de lavanderia, cozinha e das caldeiras com suas auxiliares não fazem parte desta licitação, devendo no entanto a EMPREITEIRA prever todos os serviços de instalações e acabamento decorrente a montagem dêstes equipamentos.

2ª - Fazem parte integrante da obra o fornecimento e montagem dos equipamentos de: vácuo, oxigênio, sonorização, intercomunicadores, ar condicionado, bombas, geradores, PABX, elevadores, montacargas, enfim todos os equipamentos indicados nas plantas ou especificações.

3ª - Na apresentação da proposta as licitantes deverão anexar catálogos dos fabricantes com referências dêstes equipamentos, além de especificações complementares que se fizerem necessárias.

4ª - As licitantes deverão apresentar preços em separado para a obra propriamente dita e para fornecimento e montagem dos equipamentos.

5ª - A firma vencedora da presente licitação deverá apresentar a Divisão Técnica do Departamento de Edificações, para aprovação e arquivamento dos originais, os detalhes e especificações complementares dêsses equipamentos.

6ª - A EMPREITEIRA ficará responsável pela aprovação e execução = das instalações de incêndio. Na apresentação da proposta deverá juntar Carta do Corpo de Bombeiros de Brasília, com descrição do sistema e orçamento para tal serviço.

7ª - A NOVACAP se reserva o direito de, se assim lhe convier, contratar diretamente os serviços especializados de montagem dos elevadores, deduzindo da proposta da firma empreiteira, o valor correspondente dos mesmos. Na hipótese dos elevadores serem contratados diretamente pela NOVACAP, ficará ainda a EMPREITEIRA, responsável pelo fornecimento dos marcos, assim = como por todos os serviços de pedreiro, carpinteiro e eletricista, relacionados com a área dos elevadores e necessário a sua instalação como sejam:

- perfurações em concreto para chumbamento das peças;
- preparação e fornecimento de andaimes para a instalação das guias;
- chumbamento, chumbadores, marcos etc.
- concretagem de bases de aparelhos e lajes;
- fornecimento e instalação do quadro de fôrça na casa de máquinas, de acôrdo com exigências legais;

8ª - As licitantes deverão fazer uma vistoria prévia ao local da obra.

9ª - Deverá ser previsto, no canteiro da obra, um escritório onde se instalará o autor do projeto, a fim de dar assistência direta aos problemas relativos ao projeto, dissipando dúvidas = quanto ao mesmo.

10ª - Correrão por conta da EMPREITEIRA, os serviços de urbanização, paisagismo, asfalto, meio-fios, rêdes de águas pluviais, irrigação e demais serviços correlatos, com exceção das rêdes elétricas para iluminação externa.

CAPITULO VII - REAJUSTAMENTO

16 - O preço proposto para execução da obra a que se refere êste = Edital, será reajustado de acôrdo com as cláusulas e condições seguintes:

16.1 - O preço proposto para execução da obra, só será reajustado, no que diz respeito a "mão de obra", e assim mesmo se fôr decretado por ato de Estado (aumento de salário mínimo). Neste caso o cálculo do reajustamento das faturas de serviços não executados constantes do cronograma, será feito de acôrdo a fórmula:

$$R = 0{,}90 \frac{Sl - So}{So} \times 40\% \; V$$

onde:

Sl - salário mínimo decretado

So - salário mínimo vigente na época da apresentação da proposta.

V - valor das parcelas de serviços não executados, após o decreto do Govêrno do novo salário mínimo.

R - valor do reajustamento.

16.2 - O cálculo do reajustamento será feito em função do cronograma físico-financeiro, aprovado pelo Departamento de Edificações.

16.3 - Após a 1ª revisão de preços o So., será correspondente ao mês da elevação dos níveis salariais anteriores.

16.4 - A fatura de reajustamento será paga pela NOVACAP, de acôrdo (com o estipulado nas "NORMAS PARA REAJUSTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIGOR NA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - DO BRASIL - NOVACAP".

16.5 - Fica esclarecido que a revisão de preços aqui mencionada, incidirá apenas nas parcelas de "mão de obra", que para êste = feito foram arbitradas em 40% do valor global dêste contrato.

O Cálculo incidirá apenas nas parcelas de serviços não executados, após o decreto dos novos níveis salariais, de acôrdo = com o cronograma aprovado.

CAPITULO VIII - CONTRATO

17 - A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado na NOVACAP, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica da NOVACAP.

Parágrafo Primeiro - O preço global pelo qual serão adjudicados os serviços objeto do presente Edital, poderá oscilar em 25%(vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, sem necessidade de aditamento contratual, no caso de serem introduzidas pela NOVACAP, alterações no projeto, oriundas de modificações nas ' especificações determinadas durante a execução por condições = técnicas e funcionais, devendo as referidas alterações serem ' objeto de orçamento específico baseado nos preços unitários da proposta aprovada.

Parágrafo Segundo - Em se tratando de convênio a NOVACAP será apenas Administradora da obra, com poderes para contratar, fiscalizar, aprovar, pagar e praticar tais atos em nome e por conta do órgão convenente.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização da obra será exercida pela NOVACAP, que contará com a assistência da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, prevista na Cláusula SÉTIMA do respectivo = convênio.

CAPITULO IX - PRAZOS E MULTAS

18 - O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos, após a convocação para êsse fim, expedida pela Procuradoria Jurídica da NOVACAP, sob pena de perda da caução inicial e demais cominações legais.

19 - O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 5 (cinco) = dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

20 - O prazo para conclusão das obras fica fixado em 450 (quatrocen

tos e cinquenta) dias, contados da data da expedição da ordem de serviço.

21 - A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Sr. - Superintendente da NOVACAP, mas sómente será examinada sua = concessão nos seguintes casos:
1º- período excepcional de chuvas;
2º- ordem escrita da NOVACAP para paralizar ou restringir a execução dos trabalhos no interêsse da Administração;
3º- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dêles couber à NOVACAP.

22 - O contrato estabelecerá multas aplicáveis a critério do Sr. Superintendente da NOVACAP, nos seguintes casos:
1º - por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços, 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual;
2º - quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma físico da obra; quando não forem executados perfeitamente de acôrdo com os projetos, especificações, Caderno de Encargos do Departamento de Edificações e Normas Técnicas da ABNT; quando os trabalhos da fiscalização forem dificultados; quando a NOVACAP fôr inexatamente informada pelo Contratante. Variáveis de 0,1% a 0,5% (um décimo a cinco décimos por cento) do valor contratual, conforme a gravidade da falta.

CAPITULO X - PAGAMENTOS

23 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da NOVACAP contra apresentação dos faturamentos, após as conferências, registros e autorizações para cada caso de acôrdo com as exigências Administrativas em vigor.

24 - A NOVACAP, adiantará à EMPREITEIRA, a importância de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, a título de sinal, após o término do Canteiro de Serviço. Êste adiantamento ficará condicionado à apresentação por parte do contratante, de carta de Fiança Bancária fornecida por estabelecimento Bancário com Agência na Praça de Brasília, de valor correspondente ao adiantamento e pelo prazo de execução da obra.

25 - Os faturamentos acima citados devem obedecer ao seguintes esquema:
1ª fatura - 30% do valor global, após a conclusão do Canteiro de Serviço;
2ª fatura - no valor e no término de todos os serviços programados e executados para os 30 (trinta) dias;
3ª fatura - IDEM IDEM IDEM 60 (sessenta) dias;
4ª fatura - IDEM IDEM IDEM 90 (noventa) dias;
5ª fatura - IDEM IDEM IDEM 120 (cento e vinte) dias;
6ª fatura - IDEM IDEM IDEM 150 (cento e cinquenta) dias;
7ª fatura - IDEM IDEM IDEM 180 (cento e oitenta) dias;
8ª fatura - IDEM IDEM IDEM 210 (duzentos e dez) dias;
9ª fatura - IDEM IDEM IDEM 240 (duzentos e quarenta) dias;
10ª fatura - IDEM IDEM IDEM 270 (duzentos e setenta) dias;
11ª fatura - IDEM IDEM IDEM 300 (trezentos) dias;
12ª fatura - IDEM IDEM IDEM 330 (trezentos e trinta) dias;
13ª fatura - IDEM IDEM IDEM 360 (trezentos e sessenta)dias;
14ª fatura - IDEM IDEM IDEM 390 (trezentos e noventa) dias;
15ª fatura - IDEM IDEM IDEM 420 (quatrocentos e vinte)dias;
16ª fatura - no término dos serviços e no valor do saldo existente, tendo em vista o valor global pelo qual = foi adjudicada a obra e os faturamentos anteriores.

Parágrafo Primeiro - De cada uma das faturas supracitadas, com exceção da 1ª fatura de 30%, será retida, no ato do pagamento, 5% (cinco por cento) de seu valor a título de reforço de caução.

Parágrafo Segundo - De cada uma das faturas a partir da 2ª, será abatido a importância equivalente a 30% de seus valores, tendo em vista o adiantamento feito pela NOVACAP, correspondente a 1ª fatura.

CAPITULO XI - RESCISÃO

26 - O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:
a - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
b - não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;
c - incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
d - falir;
e - transferir o contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização do Sr. Superintendente da NOVACAP.

27 - Estabelecerá também o contrato, a modalidade de rescisão por = mútuo acôrdo, atendida a conveniência dos serviços.

CAPITULO XII - RECEBIMENTO DA OBRA

28 - O recebimento da obra se dará a requerimento da Empreiteira no término dos serviços, pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras da NOVACAP (C.P.R.O.) que após vistoria estando tudo em ordem, lavrará o competente "Têrmo de Recebimento".

CAPITULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

29 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a Concorrência por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrência da NOVACAP.

30 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnica na interpretação dos têrmos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, na Comissão Permanente de Concorrências ou na Divisão Técnica do Departamento de Edificações, respectivamente no 2º e 12º andares do Edifício Sede da NOVACAP, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

31 - Ficam fazendo parte integrante dêste Edital, as "Normas para Licitações Relativas a Execução de Obras e Aquisição de Materiais" (Instrução de Serviço "N" nº 096/67), as "Normas para Reajustamentos de preços de Contratos de Obras ou Serviços em vigor na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP", bem como os projetos, especificações, minuta de proposta e Caderno de Encargos do Departamento de Edificações, que serão fornecidos aos interessados pela Divisão Técnica do Departamento de Edificações, no 12º andar do Edifício Sede da Companhia.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 162/68-CPC-2., PARA EXECUÇAO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇAO DE TABELA DE PREÇOS UNITARIOS, DE LINHAS AÉREAS SOB TENSAO DE 15 KV, TRIFASICAS COM NEUTRO CONTINUO, PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL, NA AREA DO DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 29 de novembro do corrente ano, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP

Brasília, 13 de novembro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 141/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATERIAIS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES/D.C.R. - NOVACAP - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 141/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES/D.C.R. - NOVACAP - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 06 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGO. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIAS

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 167/68-CPC-2., PARA EXECUÇAO DE IMPERMEABILIZAÇÃO NA ESCOLA CLASSE DA SQ. 405/406 - ASA NORTE - EM BRASILIA - D. FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 03 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 135/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO CASCALHO, AREIA GROSSA E SAIBRO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES/D.C.R. - NOVACAP - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o.andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permamentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 136/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES/D.C.R. - NOVACAP.- BRASILIA -D. FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:30 horas, do dia 04 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 137/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE TIJOLOS, AZULEJOS, CERAMICAS E CIMENTO BRANCO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES /D.C.R. - NOVACAP- BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 05 de dezembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência,

PREFEITURA DO DISTFITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 138/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES/D.C.R. - NOVACAP - BRASILIA - D. FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 05 de dezembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo.JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFETURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 139/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATEPIAIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFCAÇOES/D.C.R. - NOVACAP - BRASILIA -D. FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 05 de dezembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo.JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 140/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES/D.C.R. - NOVACAP - BRASILIA -D. FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:30 horas do dia 05 de dezembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de aviso do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANETES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 128/68-CPC-1..PARA AQUISIÇÃO DE TÁBUAS E PONTALETES PINHO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES -NOVACAP, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 29 de novembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontra-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 13 de novembro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 131/68-CPC-1, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ELETRICAS PARA PODAR GRAMA, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- NOVACAP, EM BRASÍLIA -DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 02 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 13 de novembro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 130/68-CPC-1, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR E CORTADEIRA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EM BRASÍLIA- DF.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 3 de dezembro do corrente ano na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 132/68-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES/DCR-NOVACAP.,

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 9:00 horas do dia 04 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

TOMADA DEPREÇOS No. 133/68-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE TÁBUAS DE PINHO, PREGOS, DOBRADIÇAS E FECHADURAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES/ DCR. -NOVACAP.-

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 04 de dezembro de 1968 na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência



Tempo instável, com chuvas esparsas, Temperatura estável. Máxima de ontem, 24.6; mínima, 17.2. Umidade relativa do ar; 70 por cento.

Brasília, 20 de novembro de 1968

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 142/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES/D.C.R. - NOVACAP - BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 06 de dezembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de aviso do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de dezembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 143/68-CPC-1., PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES/D.C.R. - NOVACAP - BRASILIA - D.F.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regulrmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:30 horas do dia 06 de dezembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o.andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 168/68-CPC-2., PARA EXECUÇAO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DE 20 (VINTE) PERFURAÇOES DE SONDAGENS NOS TERRENOS DESTINADOS AS ESCOLAS CLASSES Nos. 24, 27 e ESCOLA DE APLICAÇÃO DO CEMAB, EM TAGUATINGA - DF., E ESCOLA CLASSE EC. SQ-7 - SQ 403/4 - ASA NORTE RESIDENCIAL, NO PLANO PILOTO DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 04 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o.andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 169/68-CPC-2., PARA CONSTRUÇAO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 4 (QUATRO) PASSAGENS PARA PEDESTRES-ABRIGO, NO PLANO PILOTO DE BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras regularmente registradas no Serviço de CADASTro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 05 de dezembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de novembro de 1968.

ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 170/68-CPC-2., PARA EXECUÇAO, SOB O REGIME DE ADMINISTRAÇAO CONTRATADA, DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇOES ELÉTRICAS DO 1o. HOSPITAL DISTRITAL DE BRASÍLIA, SITUADO NO SETOR HOSPITALAR SUL, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas Empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 06 de dezembro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o.andar do Edifício Sede da NOVACAP.
Brasília, 14 de novembro de 1968.
ENGo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇAO
COMISSAO ESPECIAL DE CONCORRENCIA

A V I S O

TOMADA DE PPEÇOS No. 06/68-CEC-SAP. PARA CONSTRUÇAO, NO PARQUE ZOOBOTANICO.
I - TRES ABRIGOS COM INSTALAÇOES SANITÁRIAS;
II - UM BAR-RESTAURANTE;
III - UM VIVEIRO PARA FELINOS;
IV - UM PÓRTICO DE ENTRADA;
V - UM TEATRO DE ARENA; E
VI - UM GRADIL, INCLUINDO PAVIMENTAÇAO EXTERNA PARA VIVEIRO DE ANTAS.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 28 de novembro de 1968, na sala de Concorrências, situada no 17o. andar do Edifício Brasília (ex-Banco da Amazônia), sala no. 1703, Setor Bancário Sul.

As condições para habilitação acham-se em EDITAL afixado no quadro de aviso do órgão no endereço acima citado.

Brasília, 13 de novembro de 1968.

JOAO GILBERTO FALLEIROS
Presidente da Comissão.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇAO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 07/68-CPC- PARA AQUISIÇAO, POR PREÇO GLOBAL, de 9.500 (NOVE MIL E QUINHENTOS) POSTES DE CIMENTO ARMADO, QUE SE DESTINAM A FECHAR O PERÍMETRO DE "ÁGUAS EMENDADAS", NO DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, que será ralizada às 15:00 horas do dia 27 de novembro de 1968, na sala de concorrências situada no 17o. andar do Edifício Brasília, ex-Banco da Amazônia, sala no. 1703, Setor Bancário Sul.

As condições para habilitação acham-se em EDITAL afixado no quadro de avisos do órgão no endereço acima citado.

Brasília, 13 de novembro de 1968.

JOAO GILBERTO FALLEIROS
Presidente da Comissão

JOAO GILBERTO FALLEIROS
Presidente da Comissão

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇAO

Convidamos os Senhores Acionistas do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sua sede social - Edifício Brasília - 2o. andar, Setor Bancário Sul, Bloco "A", nesta Capital Federal, às 10:00 (dez) horas do dia 19 de novembro de 1968, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) apreciação da proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relacionado com o aumento do capital do BANCO, de NCr$..... 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros novos) para NCr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros novos), e objeto de recomendação da Assembléia Geral Extraordinária, de 08.09.68.

b) Re-Ratificação dos atos praticados na Assembléia Geral Extradordinária de 03.03.67, referente à bonificação concedida aos acionistas, na proporção de 1 (uma) ação para cada grupo de 10 (dez) ações possuidas, em decorrência do lucro líquido auferido pelo BANCO, no exercício de 1966, na forma recomendada no SECAP 68/5089 e SECAP 68/5757, do Banco Central do Brasil.

c) Re-Ratificação dos atos praticados na Assembléia Geral Ordinária de 14.03.68, nos termos do SECAP 68/6716, do Banco Central do Brasil.

d) Outros assuntos de interêsse social.

Brasília, 6 de novembro de 1968.

Dr. PAULO LIMÍRIO MALHEIROS
Presidente.

Dr. GASTAO DE MATTOS MÜLLER
Diretor.

Dr. NYLSON ARAÚJO DE OLIVEIRA E CRUZ
Diretor.

PREÇO DESTE EXEMPLAR NCr$ 0,20